

# CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Resoluções Ns. 04, 05, 06, 09 a 13/73

PÁGINAS: 8 e 9

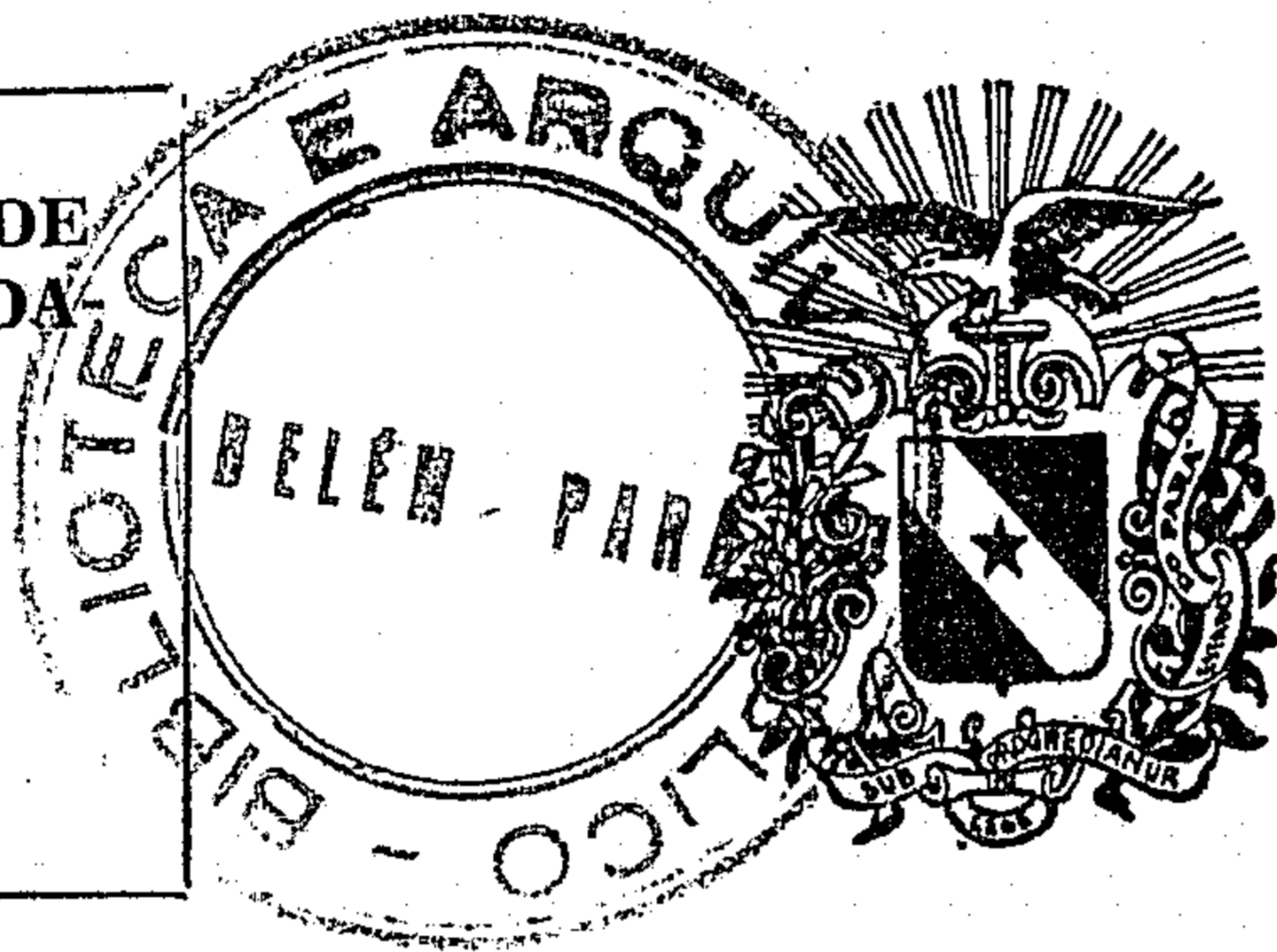
Governador do Estado  
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Vice-Governador  
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DEPARTAMENTO DE  
ESTRADAS DE RODA-  
GEM — (DER-PA)

—Aviso—

(D. OFICIAL)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Ns. 11 a ....  
22/73

(D. JUSTIÇA)

*República Federativa do Brasil*

**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXI — 83º DA REPÚBLICA — Nº 22.476

BELÉM — SÁBADO, 24 DE FEVEREIRO DE 1973

## SECRETARIADO

Gabinete Civil — Dr. DELIVAL DE SOUSA NOBRE, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO

Governo — Dep. ANTONIO AMARAL

Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILÁCIO PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

## RESUMO DESTACADO

DECRETOS Ns 8.277 a

8.289

PORTARIAS Ns. 2.267

e 2.268

DECRETO

Do Governo do Estado

ESCRITURA PÚBLICA  
DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE ANÔNIMA  
Da "Slaviero da Amazônia S.A., Industrial e Comercial"

## PORTARIAS

Da Secretaria de Estado  
de Saúde Pública

Da Assembléia Legislativa

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

**DECRETO N. 8277 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1973**

Homologa a Resolução n. 011/72-CD, de 02.03.72, da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando os termos do ofício n. 0020, de 5.1.73, do Sr. Diretor Superintendente da Fundação Educacional do Estado do Pará, protocolado na Secretaria de Estado de Governo sob o n. 00137, em 18.1.73,

**DECRETA:**

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 011/72, de 02.03.72, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que coloca à disposição da Faculdade de Medicina do Pará, a Profa. Maria José Ferreira e Ferreira, sem ônus para a Fundação.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1973.

Eng.º **FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON**  
Governador do Estado  
**Deputado Antonio Amaral**  
Secretário de Estado  
de Governo

**RESOLUÇÃO N. 011 — DE 02 DE MARÇO DE 1972**

Assunto — Coloca a Profa. Maria José Ferreira e Ferreira, à disposição da Faculdade de Medicina do Pará.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, nos termos da Resolução n. 22/67, de acordo com o que consta no processo n. 1109/72 e com a decisão do plenário em sessão realizada nesta data.

**RESOLVE:**

Art. 1.º — Fica a Profa. Maria José Ferreira e Ferreira, Professora Titular da Cadeira de Química, lotada no Colégio Estadual Magalhães Barata, colocada à disposição da Faculdade de Medicina do Pará, a partir de 2 de março de 1972, sem ônus para esta Fundação.

Art. 2.º — A presente Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposi-

ções em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, em 02 de março de 1972.

**Luiz Gonzaga Baganha**  
Presidente do Conselho  
Diretor da FEP  
(G. — Reg. n. 536)

**DECRETO N. 8278 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1973**

Homologa a Resolução n. 060/72-CD de 5.12.72, da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando os termos do ofício n. 0020, de 5.1.73, do Sr. Diretor Superintendente da Fundação Educacional do Estado do Pará, protocolado na Secretaria de Estado de Governo sob o n. 00137, em 18.1.73,

**DECRETA:**

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 060/72, de 5.12.72, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que coloca o Prof. Carlos Cristiano Espedito Guzzo, à disposição da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1973.

Eng.º **FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON**  
Governador do Estado  
**Deputado Antonio Amaral**  
Secretário de Estado  
de Governo

**RESOLUÇÃO N. 060 — DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972**

Assunto — Coloca o Prof. Carlos Cristiano Espedito Guzzo, à disposição da Secretaria de Estado de Educação.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, nos termos da Resolução n. 22/67, de acordo com o que consta do

processo n. 06126/72 — FEP, e a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data,

**RESOLVE:**

Art. 1.º — Fica o Prof. Carlos Cristiano Espedito Guzzo, à disposição da Secretaria de Estado de Educação com ônus para a FEP.

Art. 2.º — A presente Resolução entrará em vigor a partir de 23 de novembro de 1972, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, em 05 de dezembro de 1972.

**Luiz Gonzaga Baganha**  
Presidente do Conselho  
Diretor da FEP  
(G. — Reg. n. 536)

**DECRETO N. 8279 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1973**

Homologa a Resolução n. 061/72-CD, de 5.12.72, da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando os termos do ofício n. 0020, de 5.1.73 do Sr. Diretor Superintendente da Fundação Educacional do Estado do Pará, protocolado na Secretaria de Estado de Governo sob o n. 00137, em 18.1.73,

**DECRETA:**

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 061/72, de 5.12.72, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que coloca a Profa. Hilda de Lima Tavares à disposição da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1973.

Eng.º **FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON**  
Governador do Estado  
**Deputado Antonio Amaral**  
Secretário de Estado  
de Governo

**RESOLUÇÃO N. 061 — DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972**

Assunto — Coloca a Profa. Hilda de Lima Tavares à disposição da Secretaria de Estado de Educação.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, nos termos da Resolução n. 22/67, de acordo com o que consta do processo n. 06126/72 — FEP, e a decisão do plenário em sessão realizada nesta data;

**RESOLVE:**

Art. 1.º — Fica a Profa. Hilda de Lima Tavares, à disposição da Secretaria de Estado de Educação com ônus para a FEP.

Art. 2.º — A presente Resolução entrará em vigor a partir de 23 de novembro de 1972, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, em 05 de dezembro de 1972.

**Luiz Gonzaga Baganha**  
Presidente do Conselho  
Diretor da FEP  
(G. — Reg. n. 536)

**DECRETO N. 8280 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1973**

Homologa a Resolução n. 072/72-CD, de 05.12.72, da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando os termos do ofício n. 0020, de 5.1.73, do Sr. Diretor Superintendente da Fundação Educacional do Estado do Pará, protocolado na Secretaria de Estado de Governo, sob o n. 00137, em 18.1.73,

**DECRETA:**

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 072/72, de 5.12.72, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que coloca o técnico Edilson Duarte dos Santos à disposição da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE  
LEÃO GUILHON  
Governador do Estado  
Deputado Antonio Amaral  
Secretário de Estado  
de Governo

RESOLUÇÃO N. 072/72 — DE  
05 DE DEZEMBRO DE 1972  
Assunto — Coloca o técnico  
Edilson Duarte dos Santos  
à disposição da Secretaria  
de Estado de Educação.

O Conselho Diretor da Fun-  
dação Educacional do Es-  
tado do Pará, usando de  
suas atribuições, nos termos  
da Resolução n. 22/67, de  
acordo com o que consta do  
processo n. 08062/72 — FEP,  
e a decisão do plenário em  
sessão realizada nesta data;

## RESOLVE:

Art. 1.º — Fica o Técnico  
Edilson Duarte dos Santos, à  
disposição da Secretaria de  
Estado de Educação com  
ônus para a FEP.

Art. 2.º — A presente Reso-  
lução entrará em vigor a par-  
tir de 01 de outubro do cor-  
rente ano, revogadas as dis-  
posições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e  
cumpra-se.

Fundação Educacional do  
Estado do Pará, em 05 de  
dezembro de 1972.

Luiz Gonzaga Baganha  
Presidente do Conselho  
Diretor da FEP  
(G. — Reg. n. 536)

DECRETO N. 8281 — DE 20  
DE FEVEREIRO DE 1973  
Nomeia o Prof. Odmir Cas-  
telo Branco Barata — Co-  
ordenador Regional do Pro-  
jeto Rondon, membro per-  
manente do Conselho Esta-  
dual de Saúde.

O Governador do Estado  
do Pará, usando de suas atri-  
buições legais e,

Considerando que a Lei n.  
4.373, de 15.12.71, publicada  
no Diário Oficial de 25.12.71  
criou o Conselho Estadual de  
Saúde Pública, e entre os  
membros que compõem o re-  
ferido Conselho está o Coor-  
denador do Projeto Rondon  
(art. 3.º letra L);

Considerando ainda, os ter-  
mos do ofício-circular n. 003  
— Gabinete do Coordenador  
Regional do Projeto Rondon,  
processado na Secretaria de  
Estado de Governo sob o n.  
00336, em 12.2.73,

## DECRETA:

Art. 1.º — Fica nomeado o  
Prof. Odmir Castelo Branco  
Barata, Coordenador Geral  
do Projeto Rondon, Membro  
permanente do Conselho Es-  
tadual de Saúde, com manda-  
to nos termos do art. 4.º, da  
supracitada Lei.

Art. 2.º — Este Decreto en-  
trará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Palácio do Governo do Es-  
tado do Pará, 20 de fevereiro  
de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE  
LEÃO GUILHON  
Governador do Estado  
Deputado Antonio Amaral  
Secretário de Estado  
de Governo

(G — Reg. n. 536)

DECRETO N. 8282 — DE 20  
DE FEVEREIRO DE 1973

Homologa a Resolução n.  
031/72-CD, da Fundação  
Educacional do Estado do  
Pará,

O Governador do Estado  
do Pará, usando das atribui-  
ções que lhe são conferidas  
por lei e,

Considerando os termos do  
ofício n. 0018, de 5.1.73, do  
Sr. Diretor Superintendente  
da FEP, protocolado na Se-  
cretaria de Estado de Gover-  
no, sob o n. 00135/73, em ....  
18.1.73,

## DECRETA:

Art. 1.º — Fica homologada  
a Resolução n. 031/72, de  
18.9.72, do Conselho Direto-  
r da Fundação Educacional do  
Estado do Pará, que coloca a  
Profa. Edinaer Pantoja Cati-  
vo, à disposição da Secreta-  
ria de Estado de Educação.

Art. 2.º — Revogam-se as  
disposições em contrário.

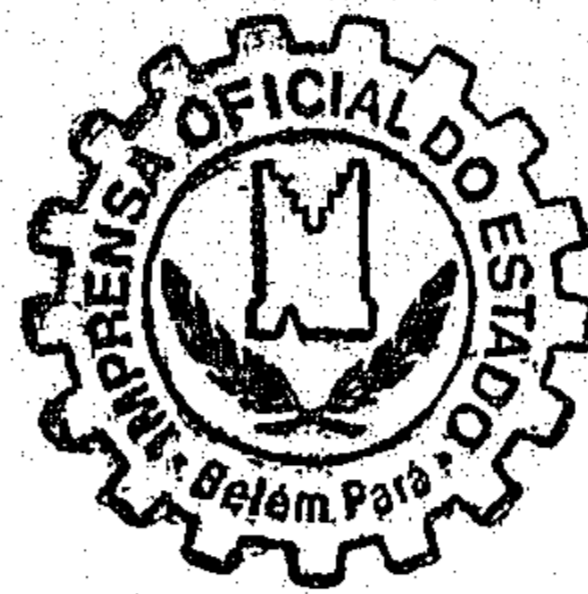
Palácio do Governo do Es-  
tado do Pará, 20 de fevereiro  
de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE  
LEÃO GUILHON  
Governador do Estado  
Deputado Antonio Amaral  
Secretário de Estado  
de Governo

RESOLUÇÃO N. 031/72 — FEP  
DE 18 DE SETEMBRO  
DE 1972

Assunto — Coloca a Profa.  
Edinaer Pantoja Cativo, à  
disposição da Secretaria de  
Estado de Educação.

O Conselho Diretor da Fun-



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:  
Avda. Almirante Barroso, n.º 735  
Belém-Pará

## FONES:

Gabinete do Diretor ..... 26-0858  
Chefia do Expediente e Redação .. 26-0859

## Diretor Geral:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

## Redator-Chefe:

Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

## TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual . . . . .	200,00	Número atrasado	
Semestral . . . . .	100,00	ao ano, aumenta .	0,20
Número avulso ..	0,70		
Outros Estados e Municípios:		Publicações	
Anual . . . . .	350,00	Pág. comum, ca-	6 00
Semestral . . . . .	180,00	da centímetro . . .	
		Pág. de Contabi-	
		lidade - preço fixo	600,0

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Das 07,30 às  
12,30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação  
do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros  
Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-  
nhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Es-  
tados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal  
para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50%  
na assinatura anual do DIÁRIO.

dação Educacional do Es-  
tado do Pará, usando de  
suas atribuições, nos termos  
da Resolução n. 22 de 28.2.67  
e de acordo com a decisão  
do plenário em sessão reali-  
zada nesta data;

## RESOLVE:

Art. 1.º — Fica a Profa. Edi-

naer Pantoja Cativo, à dispo-  
sição da Secretaria de Esta-  
do de Educação, com ônus  
para a Fundação Educacional  
do Estado do Pará.

Art. 2.º — A presente Reso-  
lução, entrará em vigor a  
partir do dia 26 (vinte e seis,  
de agosto de 1972.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, em 18 de setembro de 1972.

**Luiz Gonzaga Baganha**  
Presidente do Conselho  
Diretor  
(G. — Reg. n. 536)

DECRETO N. 8283 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1973

Homologa a Resolução n. 032/72-CD, da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando os termos do ofício n. 0018, de 5.1.73, do Sr. Diretor Superintendente da Fundação Educacional do Estado do Pará, protocolado na Secretaria de Estado de Governo sob o n. 00135, em 18.1.73,

**DECRETA:**

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 032/72, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que coloca a Profa. Ana Maria Orlandina Tancredi, à disposição da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado  
Deputado Antonio Amaral  
Secretário de Estado  
de Governo

RESOLUÇÃO N. 032/72-FEP  
DE 19 DE SETEMBRO  
DE 1972

Assunto — Coloca a Profa. Ana Maria Orlandina Tancredi, à disposição da Secretaria de Estado de Educação.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, nos termos da Resolução n. 22, de 28.02.67 e de acordo com a decisão do plenário, em sessão realizada nesta data.

**RESOLVE:**

Art. 1.º — Fica a Profa. Ana Maria Orlandina Tancredi, à disposição da Secretaria de Estado de Educação, com ônus para a Fundação Edu-

cional do Estado do Pará.

Art. 2.º — A presente Resolução, entrará em vigor, a partir do dia 26 (vinte e seis) de agosto de 1972.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, em 19 de setembro de 1972.

**Luiz Gonzaga Baganha**  
Presidente do Conselho  
Diretor  
(G. — Reg. n. 536)

DECRETO N. 8284 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1973

Homologa a Resolução n. 033/72-CD, da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando os termos do ofício n. 0018, de 5.1.73, do Sr. Diretor Superintendente da Fundação Educacional do Estado do Pará, protocolado na Secretaria de Estado de Governo sob o n. 00135, em 18.1.73,

**DECRETA:**

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 033/72, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que coloca à disposição da Secretaria de Estado de Educação, a Profa. Maria Lopes de Paula.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado  
Deputado Antonio Amaral  
Secretário de Estado  
de Governo

RESOLUÇÃO N. 033/72-FEP  
DE 19 DE SETEMBRO  
DE 1972

Assunto: — Coloca a Profa. Maria Lopes de Paula, à disposição da Secretaria de Estado de Educação.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, nos termos da Resolução n. 22, de 28.02.67 e de acordo com a decisão do plenário em sessão realizada nesta data.

**RESOLVE:**

Art. 1.º — Fica a Profa. Maria Lopes de Paula, à dispo-

sição da Secretaria de Estado de Educação, com ônus para a Fundação Educacional do Estado do Pará.

Art. 2.º — A presente Resolução, entrará em vigor a partir do dia 26 (vinte e seis) de agosto de 1972.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, em 19 de setembro de 1972.

**Luiz Gonzaga Baganha**  
Presidente do Conselho  
Diretor  
(G. — Reg. n. 536)

DECRETO N. 8285 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1973

Homologa a Resolução n. 034/72-CD, da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando os termos do ofício n. 0018, de 5.1.73, do Sr. Diretor Superintendente da Fundação Educacional do Estado do Pará, protocolado na Secretaria de Estado de Governo sob o n. 00135, em 18.1.73.

**DECRETA:**

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 034/72, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, datada de 19.9.73, que coloca a Profa. Walkine da Silveira Viana, à disposição da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado  
Deputado Antonio Amaral  
Secretário de Estado  
de Governo

RESOLUÇÃO N. 034/72-FEP  
DE 19 DE SETEMBRO  
DE 1972

Assunto — Coloca a Profa. Walkine da Silveira Viana, à disposição da Secretaria de Estado de Educação.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, nos termos da Resolução n. 22, de 28.02.67 e de acordo com a

decisão do plenário em sessão realizada nesta data.

**RESOLVE:**

Art. 1.º — Fica a Profa. Walkine da Silveira Vianna, à disposição da Secretaria de Estado de Educação, com ônus para a Fundação Educacional do Estado do Pará.

Art. 2.º — A presente Resolução, entrará em vigor a partir do dia 26 (vinte e seis) de agosto de 1972.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, em 19 de setembro de 1972.

**Luiz Gonzaga Baganha**  
Presidente do Conselho  
Diretor  
(G. — Reg. n. 536)

DECRETO N. 8286 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1973

Homologa a Resolução n. 039/72-CD, de 13.10.72, da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando os termos do ofício n. 0019, de 5.1.73, do Sr. Diretor Superintendente da Fundação Educacional do Estado do Pará, protocolado na Secretaria de Estado de Governo sob o n. 00136, em 18.1.73,

**DECRETA:**

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 039/72, de 13.10.72, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que coloca a técnica Maria da Conceição Ferreira Lima, à disposição da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado  
Deputado Antonio Amaral  
Secretário de Estado  
de Governo

RESOLUÇÃO N. 039/72 — DE 13 DE OUTUBRO DE 1972

Assunto — Coloca a técnica Maria da Conceição Ferreira Lima, à disposição da Secretaria de Estado de Educação.

O Conselho Diretor da Fun-

dação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, nos termos da Resolução n. 22/67, de acordo com o que consta do processo n. 06345/72-FEP, e a decisão do plenário em sessão realizada nesta data.

**RESOLVE:**

Art. 1.º — Fica a técnica Maria da Conceição Ferreira Lima, à disposição da Secretaria de Estado de Educação, com ônus para a FEP.

Art. 2.º — A presente Resolução entrará em vigor a partir de 28 de setembro de 1972, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, em 13 de outubro de 1972.

**Luiz Gonzaga Baganha**

Presidente do Conselho

Diretor

(G. — Reg. n. 536)

**DECRETO N. 8287 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1973**

Homologa a Resolução n. 040/72-CE, de 18.10.72, da Fundação Educacional do Estado do Pará,

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando os termos do ofício n. 0019, de 5.1.73, do Sr. Diretor Superintendente da Fundação Educacional do Estado do Pará, protocolado na Secretaria de Estado de Governo sob o n. 00136, em 18.1.73,

**DECRETA:**

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 040/72, de 18.10.72, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que coloca o Prof. Wilton Queiroz Moreira à disposição do Governo do Estado do Acre, sem ônus para a Fundação.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE

**LEÃO GUILHON**

Governador do Estado

Deputado Antonio Amaral

Secretário de Estado

de Governo

**RESOLUÇÃO N. 040/72 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1972**

Assunto — Coloca o Prof.

Wilton Queiroz Moreira, à disposição do Governo do Estado do Acre.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, nos termos da Resolução n. 22/67, de acordo com o que consta do processo n. 5722/72-FEP, e a decisão do plenário, em sessão realizada nesta data.

**RESOLVE:**

Art. 1.º — Fica o Prof. Wilton Queiroz Moreira, colocado à disposição do Governo do Estado do Acre, sem ônus para a FEP.

Art. 2.º — A presente Resolução entrará em vigor a partir de 26 de julho de 1972, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, em 18 de outubro de 1972.

**Luiz Gonzaga Baganha**

Presidente do Conselho

Diretor

(G. — Reg. n. 536)

**DECRETO N. 8288 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1973**

Homologa a Resolução n. 041/72-CD, de 18.10.72, da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando os termos do ofício n. 0019, de 5.1.73, do Sr. Diretor Superintendente da Fundação Educacional do Estado do Pará, protocolado na Secretaria de Estado de Governo sob o n. 00136, em 18.1.73,

**DECRETA:**

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 041/72, de 18.10.72, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que coloca a Profa. Maria Terezinha da Silva Carvalho, à disposição da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE

**LEÃO GUILHON**

Governador do Estado

Deputado Antonio Amaral

Secretário de Estado

de Governo

**RESOLUÇÃO N. 041/72 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1972**

Assunto — Coloca a Profa. Maria Terezinha da Silva Carvalho à disposição da Secretaria de Estado de Educação.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, nos termos da Resolução n. 22, de 28.02.67 e de acordo com a decisão do plenário em sessão realizada nesta data.

**RESOLVE:**

Art. 1.º — Fica a Profa. Maria Terezinha da Silva Carvalho, à disposição da Secretaria de Estado de Educação, com ônus para a Fundação Educacional do Estado do Pará.

Art. 2.º — A presente Resolução, entrará em vigor a partir de 2 de março de 1972.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, em 18 de outubro de 1972.

**Luiz Gonzaga Baganha**

Presidente do Conselho

Diretor

(G. — Reg. n. 536)

**DECRETO N. 8.289 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1973**

Homologa a Resolução n. 054/72-CD, de 5.12.72, da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO os termos do ofício n. 0019, de 5.01.73, do sr. Diretor Superintendente da Fundação Educacional do Estado do Pará, protocolado na Secretaria de Estado de Governo sob o n. 00136, em 18.01.73,

**DECRETA:**

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 054/72, de 5.12.73, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que coloca o Professor Jacy Farias de Castro e Lima, à disposição da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE

**LEÃO GUILHON**

Governador do Estado

Deputado Antonio Amaral

Secretário de Estado

de Governo

**RESOLUÇÃO N. 054 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972**

Assunto: — Coloca o professor Jacy Farias de Castro e Lima, à disposição da Secretaria de Estado de Educação.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

Nos termos da Resolução n. 22/67, de acordo com o que consta do processo n. 08126/72-FEP, e a decisão do plenário em sessão realizada nesta data.

**RESOLVE:**

Art. 1.º — Fica o professor Jacy Farias de Castro e Lima, à disposição da Secretaria de Estado de Educação com ônus para a FEP.

Art. 2.º — A presente Resolução entrará em vigor a partir de 23 de novembro de 1972, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, em 05 de dezembro de 1972.

**Luiz Gonzaga Baganha**

Presidente do Conselho

Diretor

(G. — Reg. n. 536)

**PORTARIA N. 2.267 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1973**

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda, a efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Casa do Estudante do Pará, a título de auxílio do Governo do Estado.

A despesa correrá à conta do Orçamento Analítico da referida Unidade Orçamentária, conforme classificação a seguir:

107.00 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
 107.23 GABINETE DO SECRETÁRIO  
 Atividade: 03.04.2.030 — Atividades assistenciais a cargo  
 de Instituições Privadas.  
 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES  
 3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  
 3.2.1.0 SUBVENÇÕES SOCIAIS  
 3.2.1.5 INSTITUIÇÕES PRIVADAS  
 Casa do Estudante do Pará ..... Cr\$ 20.000,00

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 20 de feve-  
 reiro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
 Governador do Estado  
 (G. — Reg. n. 536)

PORTARIA N. 2268 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1973  
 O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de  
 atribuições que por lei lhe são conferidas,  
 R E S O L V E:

Designar o Sr. Manoel Felipe de Araujo, para até ul-  
 terior deliberação, responder pelo expediente da Prefeit-  
 ura de Altamira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de feverei-  
 ro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
 Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA  
 DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1973

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido o Eng.º Agr.º Raymundo  
 Eloy Coutinho, das funções de Prefeito Municipal de  
 Altamira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro  
 de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
 Governador do Estado

Dr. Odo Luvero Carneiro de Amorim  
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA N. 198

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de  
 suas atribuições,

Atendendo os termos do Ofício n. 22/73, Dr. Luiz Edu-  
 ardo Soares Carneiro com referência ao Dr. Valry Bitten-  
 court Ferreira,

R E S O L V E:

Designar, o Dr. Vary Bittencourt Ferreira, Médico, re-  
 ferência 18, Classe O, do quadro único do Departamento  
 de Estradas de Rodagem, colocado à disposição desta Se-  
 cretaria através Portaria n. 117, de 16.01.1965, para desem-  
 penhar a função de Chefe do Dispensário de Tuberculose  
 do Centro de Saúde n. 2, desta Secretaria, a partir de 19  
 de fevereiro de 1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública,  
 em 19 de fevereiro de 1973.

Dr. Octávio Cascaes  
 Secretário de Estado de Saúde Pública  
 (G. — Reg. n. 541)

#### PORTARIA N. 199

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de  
 suas atribuições e,

Considerando que por Decreto n. 7.014, de 28 de abril  
 de 1970, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,  
 concedeu gratificação especial disciplinada pelo Decreto-  
 Lei n. 103, de 28 de outubro de 1969, aos servidores da  
 Secretaria de Saúde,

R E S O L V E:

Declarar, que faz jus à gratificação especial, a contar  
 de 19 de fevereiro de 1973, o seguinte servidor desta Se-  
 cretaria de Saúde.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO — SANI-  
 TÁRIA — DIVISÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS

Cargo ou Função	Valor da Gratificação Mensal
Chefe do Dispensário de Tuberculose do Centro de Saúde n. 2.	
Valry Bittencourt Ferreira . . . . .	Cr\$ 100,00
Registre-se, publique-se e cumpra-se.	
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 19 de fevereiro de 1973.	

Dr. Octávio Cascaes  
 Secretário de Estado de Saúde Pública  
 (G. — Reg. n. 541)

#### PORTARIA N. 201

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de  
 suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar o Dr. Ney Gonçalves Mendonça, Engenheiro,  
 matrícula n. 202.344, Chefe do Serviço de Higiene do Tra-  
 balho desta Secretaria, para responder pela Divisão de En-  
 genharia Sanitária, durante o impedimento do titular, que  
 se encontra em gozo de férias regulamentares a partir de  
 19 de fevereiro do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública,  
 em 19 de fevereiro de 1973.

Dr. Octávio Cascaes  
 Secretário de Estado de Saúde Pública  
 (G. — Reg. n. 541)

#### PORTARIA N. 202

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de  
 suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar, o Dr. Roberto Travassos Pinto da Costa, Di-  
 retor da Divisão de Educação Sanitária, matrícula n. ....  
 202.138, para substituir o Dr. Antonio Maria Campos Frei-  
 re, Diretor da Divisão dos Serviços Médicos, matrícula n.  
 202.142, na Comissão e licitação encarregado de proceder a  
 abertura e julgamento das licitações constituída pela Por-  
 taria n. 143 de 02 de fevereiro de 1973, durante seu impe-  
 dimento por motivo de viagem a serviço, desta Secretaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública,  
 em 19 de fevereiro de 1973.

Dr. Octávio Cascaes  
 Secretário de Estado de Saúde Pública  
 (G. — Reg. n. 541)

## PORTARIA N. 204

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Hildete Teixeira, para exercer como Diarista a função de Médica, referência XXIV, no período de 09 de fevereiro a 31 de dezembro de 1973, recebendo o salário mensal de Cr\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 19 de fevereiro de 1973.

**Dr. Octávio Cascaes**  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 541)

## PORTARIA N. 206

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Nos termos do artigo 1.º do Decreto n. 7961, de 24 de maio de 1970, modificado pelo Decreto n. 8168, de 14 de novembro de 1972, que elevou a gratificação criada pelo Decreto n. 103, de 28 de outubro de 1969, regulamentada pelo Decreto n. 6869, de 9 de dezembro de 1969,

**R E S O L V E:**

Atribuir, a servidora abaixo relacionada, sujeita a horário e condições de trabalho fixados por esta Secretaria a gratificação mensal de Cr\$ 514,00 (quinhentos e quatorze cruzeiros) a partir de 09 de fevereiro de 1973.

**Médica — Referência XXIV**

Hildete Teixeira

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 19 de fevereiro de 1973.

**Dr. Octávio Cascaes**  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 541)

## PORTARIA N. 207

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando o expediente formulado pelo servidor Carlos Alberto Mendes Lobato, protocolizado nesta Secretaria sob o n. 2547, de 19.02.73, no qual solicita dispensa de suas funções,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a pedido, a partir de 15 de fevereiro de 1973, o servidor Carlos Alberto Mendes Lobato, Motorista, diarista sem estabilidade, matrícula n. 226.356, das funções que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 19 de fevereiro de 1973.

**Dr. Octávio Cascaes**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 541)

## PORTARIA N. 209

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando o expediente pelo servidor — Francisco José Borges de Souza, protocolizado nesta Secretaria sob o n. 2590, de 19 de fevereiro de 1973, em que solicita sua exoneração do cargo que ocupa,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a pedido, a partir de 16 de fevereiro de ... 1973, Francisco José Borges de Souza, das funções de Escrevente Datilógrafo, que o mesmo exerce na Divisão do Material desta Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 19 de fevereiro de 1973.

**Dr. Octávio Cascaes**  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 541)

## PORTARIA N. 211

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Nos termos do artigo 1.º do Decreto n. 7961, de 24 de maio de 1970, modificado pelo Decreto n. 8168, de 14 de novembro de 1972, que elevou a gratificação criada pelo Decreto n. 103, de 28 de outubro de 1969, regulamentada pelo Decreto n. 6869, de 9 de dezembro de 1969,

**R E S O L V E:**

Atribuir, à servidora abaixo relacionada, sujeita a horário e condições de trabalho fixados por esta Secretaria a gratificação mensal de Cr\$ 514,00 (quinhentos e quatorze cruzeiros) a partir de 02 de janeiro de 1973.

**Médica — Referência XXIV**

Darcy Marinho Quintela — Matrícula n. 226.635

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 19 de fevereiro de 1973.

**Dr. Octávio Cascaes**  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 541)

**LEIA O DIÁRIO OFICIAL UM**

**REPOSITÓRIO DE UTILIDADES**

**AO SEU DISPOR**

RESOLUÇÃO N. 04 DE 11 DE JANEIRO DE 1973

*EMENTA: Designa Representante do Conselho Estadual de Educação do Pará.*

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições e, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

Resolve Promulgar a seguinte Resolução:

Artigo 1º — Fica designado o Conselheiro Antonio Gomes Moreira Junior, Presidente do Conselho Estadual de Educação do Pará — para representar oficialmente este Colegiado no IV Encontro dos Secretários de Educação e Representantes dos Conselhos de Educação a realizar-se na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará no período de 22 a 26 de janeiro do corrente ano.

Artigo 2º — O Conselheiro — Presidente designado por esta Resolução receberá do Conselho Estadual de Educação passagem aérea Belém — Fortaleza — Belém e diárias.

Artigo 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no "Diário Oficial" do Estado.

Artigo 4º — Revogam-se as disposições em contrário. Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 11 de janeiro de 1973.

Octávio Bandeira Cascaes  
Vice-Presidente do CEE  
(G. Reg. n. 522)

RESOLUÇÃO N. 05 DE 11 DE JANEIRO DE 1973

*EMENTA: — Estabelece critério para representação do Conselho Estadual de Educação em Congressos, Seminários, Encontros.*

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada nesta data;

Resolve Promulgar a seguinte Resolução:

Artigo 1º — Fica estabelecido o critério de ordem alfabética para indicação de Conselheiros com a finalidade de representar o Conselho Estadual de Educação do Pará, em Congressos, Semi-

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

nários, Encontros, Simpósios ou outros quaisquer Conclaves ou Reuniões.

Artigo 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no "Diário Oficial" do Estado.

Artigo 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 11 de janeiro de 1973.

Antonio Gomes Moreira Junior

Presidente do Conselho  
(G. Reg. n. 522)

RESOLUÇÃO N. 06 DE 11 DE JANEIRO DE 1973

*EMENTA: Constitui Comissão Especial.*

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

Resolve Promulgar a seguinte Resolução:

Artigo 1º — Fica constituída Comissão Especial com a finalidade de traçar normas para autorização de funcionamento de Escolas Especializadas para Educação de Deficientes Mentais, Visuais e Auditivos.

Artigo 2º — A Comissão Especial mencionada no artigo anterior será integrada pelos seguintes Conselheiros:

Presidente: Prof. Raymundo Alberto Papaléo Paes.

Membros: Profa. Nazaré Cristo Barbosa do Nascimento, Prof. Nagib Coelho Matni.

Artigo 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no "Diário Oficial" do Estado.

Artigo 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 11 de janeiro de 1973.

Antonio Gomes Moreira Junior

Presidente do Conselho  
(G. Reg. n. 522)

RESOLUÇÃO N. 09 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1973

*EMENTA: — Concede Certificado de Isenção do Salário Educação à Empresa Importadora de Ferragens S.A.*

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada nesta data;

Resolve Promulgar a seguinte Resolução:

Artigo 1º — Fica a Secretaria de Estado de Educação e Cultura autorizada a conceder Certificado de Isenção do Salário-Educação, referente a 1972, à Empresa Importadora de Ferragens S.A.

Artigo 2º — Cabe à Secretaria de Estado de Educação expedir o Certificado mencionado no artigo anterior.

Artigo 3º — Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 01 de fevereiro de 1973.

Antonio Gomes Moreira Junior

Presidente

(G. Reg. n. 522)

RESOLUÇÃO N. 10 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1973

*EMENTA: — Concede Certificado de Isenção do Salário Educação à Companhia Goodyear do Brasil.*

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada nesta data;

Resolve Promulgar a seguinte Resolução:

Artigo 1º — Fica a Secretaria de Estado de Educação e Cultura autorizada a conceder Certificado de Isenção do Salário-Educação, referente a 1972, à Companhia Goodyear do Brasil.

Artigo 2º — Cabe à Secretaria de Estado de Educação expedir o Certificado mencionado no artigo anterior.

Artigo 3º — Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 01 de fevereiro de 1973.

Antonio Gomes Moreira Junior

Presidente

(G. Reg. n. 522)

RESOLUÇÃO N. 11 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1973

*EMENTA: — Reformula o Plano de Aplicação das verbas do convênio MEC/DEF/SEDUC e CEE.*

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

Resolve Promulgar a seguinte Resolução:

Artigo 1º — Fica reformulado o Plano de Aplicação das verbas do Convênio MEC/DEF/SEDUC e CEE aprovado pela Resolução n. 57 de 27 de julho de 1972.

Artigo 2º — O quadro original estabelecido pela Resolução número 57 e o quadro de reformulação acompanham esta Resolução como anexos I e II, respectivamente.

Artigo 3º — Esta Resolução entrará em vigor após homologação pelo senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura e sua publicação no "Diário Oficial" do Estado.

Artigo 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 01 de fevereiro de 1973.

Antonio Gomes Moreira Junior

Presidente do Conselho

Homologo

Em, 08.02.1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Educação e Cultura



## ANEXO I

Discriminação	Regime de Trabalho	Período de Duração	Suplementação Salarial	Total de Recursos
<b>I—PESSOAL</b>				
<b>—TÉCNICOS</b>				
Ana Maria Orlandina Tancredi	Integral	10 meses	1.093,00	10.930,00
Antonio Oscar Cordéro Moreira	Parcial	11 "	700,00	7.700,00
Maria Dulcelinda da Silva Cunha	Integral	12 "	1.175,00	14.100,00
Elcy Rodrigues Lacerda	Integral	9 "	1.400,00	12.600,00
Heloisa Maria Valente da Silva	Parcial	12 "	100,00	1.200,00
Lady Maria Monte Palma e Silva	Integral	12 "	1.026,00	12.312,00
Madeleine Barreto dos Santos	Parcial	12 "	411,20	4.934,00
Maria da Conceição Ferreira Lima	Integral	9 "	1.120,00	10.080,00
Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos	Parcial	9 "	532,00	4.788,00
Maria Lopes de Paula	Integral	10 "	1.096,00	10.960,00
Maria Tereza de Jesus Cordeiro	Parcial	9 "	475,00	4.275,00
<b>II—DE APOIO</b>				
Eneida Déa Ataíde Rabelo	Integral	12 "	510,05	6.120,60
<b>TOTAL:</b>			<b>9.638,25</b>	<b>100.000,00</b>

## ANEXO II

REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS	Regime de Trabalho	Período de Duração	Suplementação Salarial		Total de Recursos
			Maio/72	Jan/Abril/73	
<b>1) PESSOAIS</b>					
<b>I—TÉCNICO</b>					
Ana Maria Orlandina Tancredi	Integral	10 meses	1.093,00	1.118,00	11.030,00
Antonio Oscar Cordéro Moreira	Parcial	64 dias	700,00	—	1.432,32
Maria Dulcelinda da Silva Cunha	Integral	12 meses	1.175,00	1.200,00	14.200,00
Elcy Rodrigues Lacerda	Integral	09 "	1.400,00	1.425,00	12.700,00
Heloisa Maria Valente da Silva	Parcial	12 "	100,00	125,00	1.300,00
Lady Maria Monte Palma e Silva	Integral	12 "	1.026,00	1.051,00	12.412,00
Madeleine Barreto dos Santos	Parcial	12 "	411,20	436,20	5.034,40
Maria de Fátima C. Vasconcelos	Parcial	09 "	532,00	557,00	4.888,00
Maria da Conceição Ferreira Lima	Integral	09 "	1.120,00	1.145,00	10.180,00
Maria Lopes de Paula	Integral	10 "	1.096,00	1.121,00	11.060,00
Maria Tereza de Jesus Cordeiro	Parcial	05 "	475,00	—	2.375,00
Simões	Integral	04 "	—	1.200,00	4.800,00
<b>II—APOIO</b>					
Eneida Déa Ataíde Rabelo	Integral	12 "	510,05	535,05	6.220,60
<b>SUB — TOTAL</b>			<b>9.638,25</b>	<b>9.213,25</b>	<b>97.693,32</b>
<b>2) MATERIAL DE CONSUMO</b>					
					106,68
<b>3) SERVIÇO DE TERCEIROS</b>					
					2.200,00
<b>T O T A L</b>					<b>100.000,00</b>

(G. Reg. — n. 522)

RESOLUÇÃO N. 12 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1973

**EMENTA:** Constitui Comissão Especial.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada nesta data;

Resolve Promulgar a seguinte Resolução:

Artigo 1º — Fica constituída Comissão Especial para estudar problemas atinentes ao Ensino Supletivo no Estado do Pará.

Artigo 2º — A Comissão

mencionada no artigo anterior fica constituída pelos Conselheiros Antonio Vizeu da Costa Lima, José Valente Ribeiro e Raymundo Alberto Papaleo Paes.

Artigo 3º — Fica designado o Conselheiro Antonio Vizeu da Costa Lima para presidir os trabalhos da Comissão.

Artigo 4º — Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Artigo 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 01 de fevereiro de 1973.

Antonio Gomes Moreira Junior  
Presidente do Conselho  
(G. Reg. n. 522)

RESOLUÇÃO N. 13 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1973

**EMENTA:** Funcionamento de Cursos de Língua Estrangeira.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

Resolve Promulgar a seguinte Resolução:

Artigo 1º — Fica designada

a Comissão de Ensino de 2º Grau do Conselho Estadual de Educação para elaborar normas para funcionamento de Cursos de Língua Estrangeira que visem adotar o princípio de intercomplementariedade previsto pela lei 5692/71.

Artigo 2º — Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Artigo 3º — Revogam-se as disposições em contrário. Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 08 de fevereiro de 1973.

Antonio Gomes Moreira Junior

Presidente do Conselho

## ANÚNCIOS

**SINTÉTICOS PERSEVERANÇA S/A**  
CGC 04.938.692|001

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social os documentos a que se refere o art. 99 Dec. Lei n. 2.627, de ..... 26.09.1940, relativos ao exercício de 1972.

Belém, 20 de fevereiro de 1973

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 586 — Dias 24, 27, 28|2|73)

**INDÚSTRIAS MARTINS JORGE S/A**  
CGC 04.900.684|001

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social os documentos a que se refere o Art. 99 do Dec. Lei n. 2.627, de ..... 26.09.1940, relativos ao exercício de 1972.

Belém, 20 de fevereiro de 1973

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 585 — Dias 24, 27, 28|2|73)

**FABRICAS PERSEVERANÇA S/A**  
CGC 04.900.791|001

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social os documentos a que se refere o Art. 99 do Dec. Lei n. 2.627, de ..... 26.09.1940, relativos ao exercício de 1972.

Belém, 26 de fevereiro de 1973

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 584 — Dias 24, 27, 28.2.73)

**BELÉM COMERCIAL S/A**  
CGC 04.900.684|001

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social os documentos a que se refere o Art. 99 do Dec. Lei n. 2.627, de ..... 26.09.1940, relativos ao exercício de 1972.

Belém, 20 de fevereiro de 1973.

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 587 — Dias 24, 27 28|2|73)

**CIA. GERAL DE TAXI AÉREO**  
AVISO AOS SRS. ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, na Av. Presidente Vargas n. 620 — 3o. andar, na Cidade de Belém, todos os documentos a que se refere o Art. 99 da Lei Sociedades por Ações e relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972.

Belém,

**RONALDO DOS SANTOS PASCHOAL**

(T. n. 19168 Reg n. 580 — Dias 24, 27, 28|2|73)

**COMPANHIA DE MINERAÇÃO SANTARÉM — "COMISA"**  
C.G.C. n. 04.989.612|001

A V I S O

Acham-se à inteira disposição dos Senhores Acionistas de nossa Empresa, em nossa sede Social, à Rua Senador Manoel Barata, 1.020, 2o. andar, nesta Capital, no horário de expediente, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 19 de fevereiro de 1973

**JOAQUIM SERVERA**

Diretor-Presidente

CPF-MF. n.001.492.417

(Ext. Reg. n. 589 — Dias 24, 27, 28|2|73).

**AQUIDAUANA AGRO-PASTORIL S/A**  
C.G.C. 04.967.998|001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Aquidauana Agro-Pastoril S/A; a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social à rua O' de Almeida n. 490 conj. 303; às 10 horas do dia 08 de março de 1973, a fim de deliberarem sobre o assunto constante da Pauta, abaixo discriminada;

a) Leitura, apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria e o Balanço Geral, em 31.12.72  
b) Fixação dos honorários e eleição dos membros da Diretoria

c) O que ocorrer

**DARVIN V. MOITA — Diretor**

(T. n. 19170 Reg. n. 581 — Dias 24, 27, 28|2|73).

**FAZENDA PARAGASSU S/A — PECUARIA, AGRICULTURA E COMERCIO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de março de 1973, às 10 horas em sua sede social em Belém, Estado do Pará, à Rua 15 de novembro n. 226, conj. 1.401, a fim de tratarem da seguinte Ordem do Dia.

a) Discutir e votar as Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1972, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição de vaga de Diretoria;

c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;

d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627|40.

Belém, 12 de fevereiro de 1973.

**Dr. Olyntho Garcia de Oliveira**

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 578 — Dias 24, 27, 28|2|73)

**MOSQUEIRO EMPREENDIMENTOS E TURISMO S/A**  
M E T A

C O M U N I C A Ç Ã O

Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram a sua disposição nos escritórios da empresa, no horário comercial, os documentos de que trata o Artigo 99, letras A, B e C do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

(a) A Diretoria

(Ext. Reg. n. 575 — Dias 24, 27, 28|2|73)

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUÁRIO, INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ**  
C I D A P A R

C.G.C. — 05.770.003

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da Companhia de Desenvolvimento Agro-Pecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará — CIDAPAR, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social no Km. 104 da BR-316 (Rodovia Pará-Maranhão), Município de Vizeu, Estado do Pará, às 15 horas do dia 8 de Março de 1973, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Reforma dos Estatutos;

b) Assuntos Gerais.

Vizeu (PA), 20 de fevereiro de 1973.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 580 — Dias: 23, 24 e 27|2|73)

**CONTERPA — CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM  
E PAVIMENTAÇÃO S. A.**  
C.G.C. do M.F. 04.894.952

**A V I S O**

Comunicamos aos senhores acionistas que os documentos de que trata o Artigo 99, itens A, B e C do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos mesmos em nossa sede social à rua Santo Antonio n. 432 — 12.º andar do Edifício "Antonio Velho", nas horas de expediente normal.

Outrossim, convocamos os senhores acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se às 16:00 horas do dia 04/04/73, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972.

b) Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes.

c) O que ocorrer.

Belém, 21 de fevereiro de 1973.

**Rodolpho P. Dourado Neto**

Diretor — CPF 000261402

(T. n. 19162 — Reg. n. 565 — Dias: 23, 24 e 27/2/73)

**PANIFICADORES REUNIDOS S.A. — PAUSA**  
Representações e Comércio  
**AVISO**

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas de Panificadores Reunidos S.A., no escritório, à rua João Diogo n. 158, dentro do horário de expediente, os documentos de que trata o artigo 99, da Lei 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 20 de fevereiro de 1973.

a) **José dos Santos Ferrito**

Presidente

(T. n. 19165. Reg. n. 573. Dias: 23, 24 e 27/2/73)

**AGRO-PECUÁRIA JUNQUEIRA FRANCO S/A. —**  
**"AGROJUNFRASA"**  
I.C.G.C. 04.986.303  
Assembleia Geral Ordinária  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade para a "Assembléia Geral Ordinária" a realizar-se no dia 30 de abril de 1973, às 15,00 horas, na sede social, sita à Avenida Presidente Vargas, n. 197, conjunto 201/2, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte

**ORDEM DO DIA:**

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1972;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o próximo exercício, bem como fixação de seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas para serem examinados os documentos a que se refere o Artigo

99 do Decreto 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, Pará, 31 de janeiro de 1973.

**João Francisco Junqueira**

**Franco**

Diretor-Presidente  
CIC — 015113008

**Cartório do 2o. Ofício**  
Reconheço a firma supra de João Francisco Junqueira Franco.

Araçatuba, 31 de janeiro de 1973.

Em testemunho M.E.F. da verdade.

**Maria Eugênia Fedrizzi**  
Esc. Hab.

(T. n. 19.161 — Reg. n. 564 — Dias 24, 27 e 28.02.73).

**FAZENDA GURUPI S.A.**  
**FAZENDA GURUPI**

Município de Paragominas  
—Pará—

C.G.C. n. 05.142.740/001

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Assembléia Geral Ordinária**

Ficam convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 26 de março

de 1973, às 10,00 horas, na Fazenda Gurupi, Paragominas, Estado do Pará, para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia:

1) — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1972;

2) — Eleição dos Membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;

3) — Outros assuntos de interesse geral da Sociedade.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social e Escritório da Companhia, na Fazenda Gurupi, Paragominas, Estado do Pará os documentos relacionados no Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 29.04.1940, relativos ao exercício de 1972.

Pará, 15 de fevereiro de 1973.

**Mário Coelho Aguiar**

Diretor Financeiro

(T. n. 19.157 — Reg. n. 558 — Dias 23, 24 e 27.02.1973)

**FAZENDA CANDIRU S.A.**

**Assembléia Geral Extraordinária**

Ficam convocados os acionistas da Fazenda Candirú S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 13 de março de 1973, às 10,00 horas, na sede social à Av. Presidente Vargas, 351 — Conjunto 806 — nesta cidade, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) gratificação a diretores;

b) outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 15 de fevereiro de 1973.

**Sylvio Luiz Bresser**

**Gonçalves Pereira**

Diretor

(Ext. — Reg. n. 557 — Dias 22, 23 e 24/02/1973)

**TAGIDE REPRESENTAÇÕES S.A.**

C.G.C. — n. 04.896.879/001

—Aviso—

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, em nossa sede social, a Travessa D. Fe-

dro I, n. 353, nesta cidade, os documentos a que se refere o Art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 19 de fevereiro de 1973.

A Diretoria

(Ext. — Reg. n. 556 — Dias 22, 23 e 24/02/1973)

**República Federativa do Brasil**

— 1º Ofício de Notas —

1º Tabelião

**LUIZ MANOEL DE QUADROS**

Rua Dr. Colares, 293 —

Telefone, 24-1061

Titulo: **ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA**

Data: 15 de fevereiro de 1973

Valor: Cr\$ 5.000.000,00

Livro de Notas Nº 245 Fls. 18

a 24 Primeiro Traslado

Escritura de constituição

de Sociedade Anônima, que

faz F. Slaviero & Filhos S.A.,

Indústria e Comércio de Ma-

deiras e Outros, para forma-

ção da empresa "Slaviero da

Amazônia S.A., Industrial e

Comercial", como se declara:

Saibam quantos esta pública

escritura de Constituição

de Sociedade Anônima virem

que, sendo no ano da Era

Cristã de mil novecentos e

setenta e três (1973), aos

quinze (15) dias do mês de

fevereiro do dito ano, nesta

cidade de Ponta Grossa, Co.,

marca do mesmo nome, Es-

tado do Paraná, em Cartório,

perante mim Juramentado do

Tabelião e as testemunhas

adiante nomeadas e qualifi-

cadas, e no final assinadas,

compareceram partes entre

si justas e contratadas, Ou-

torgantes e reciprocamente

Outorgadas, a saber:

1) **F. SLAVIERO & FI-**

**LHOS S.A., INDÚSTRIA E**

**COMÉRCIO DE MADEIRAS,**

persona jurídica de Direito

Privado, com sede à rua Cel.

Theodoro Resas, 871, nesta

cidade de Ponta Grossa, Es-

tado do Paraná, inscrita no

CGC—MF sob n. 80217185/1,

representada neste ato pelo

seu Diretor Ercílio Slaviero,

brasileiro, casado, industrial,

CPF n. 000247671, residente e

domiciliado à rua Comenda,

dor Araújo, 560, 7o. andar, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n. 86.672, série E-3333 (PR); 2) ERCÍLIO SLAVIERO, já qualificado; 3) ALVINO SLAVIERO, brasileiro, casado, industrial, CPF n. 000255341, residente e domiciliado à rua Gabriel Monteiro da Silva, n. 2.074, na capital do Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade n. 98.586—série V-3333(PR); 4) ROTILDO SLAVIERO, brasileiro, casado, industrial, CPF n. 000255501, residente e domiciliado à rua Buenos Ayres, n. 144, em Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n. 91.440—série V-3334 (PR); 5) WALDOMIRO SLAVIERO, brasileiro, casado, industrial, CPF n. 000247591, residente e domiciliado à rua Shisql 1/5, Casa 7, em Brasília—DF, portador da Carteira de Identidade n. 69.016—série 4-3343 (DF); 6) DERCI SLAVIERO, brasileiro, casado, industrial, CPF n. 000255421, residente e domiciliado à rua Cel. Dulcídio, 1.400, em Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n. 112.255—série V-3333 (PR); 7) RUBENS SLAVIERO, brasileiro, casado, industrial, CPF n. 000255691, residente e domiciliado, à rua Silva Jardim, n. 3.150 em Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n. 144.352—série E-2333 (PR); e 8) NEWTON SLAVIERO, brasileiro, casado, industrial, CPF n. 000255771, residente e domiciliado à Av. Vicente Machado, 2.432, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n. 166.829—série V-2333 (PR); e, perante as testemunhas, pelos contratantes, me foi dito o seguinte PRIMEIRO: que resolveram constituir, como efetivamente constituída fica, por força da presente escritura, uma Sociedade Anônima, sob a denominação de "SLAVIERO DA AMAZÔNIA S.A., INDUSTRIAL E COMERCIAL", com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, e com o capital de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros), di-

vidido em 5.000.000 (Cinco milhões) de ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, ordinárias ou comuns, nominativas ou ao portador, a vontade do acionista; SEGUNDO: que a sociedade terá por principal objeto: a) Extração, industrialização, comércio e exportação de madeiras de todos os tipos da região amazônica; b) transportes rodoviários; c) exploração agropastoril; d) importação e exportação; TERCEIRO: que os Outorgantes e reciprocamente Outorgados, são subscritores da totalidade das ações em que se divide o capital da Sociedade na seguinte proporção: F. Slaviero & Filhos S.A., Indústria e Comércio de Madeiras, subscrive 4.650.000 (quatro milhões, seiscentas e cinquenta mil) ações ordinárias ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no total de Cr\$ 4.650.000,00 (quatro milhões, seiscentas e cinquenta mil cruzeiros); 2) Ercílio Slaviero, subscrive 50.000 (cincoenta mil) ações ordinárias ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no total de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros); Alvino Slaviero, subscrive 50.000 (cincoenta mil) ações ordinárias ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no total de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros); Rotildo Slaviero, subscrive 50.000 (cincoenta mil) ações ordinárias ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no total de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros); Waldomiro Slaviero subscrive 50.000 (cincoenta mil) ações ordinárias ao portador, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no total de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros); Rubens Slaviero, subscrive 50.000 (cincoenta mil) ações ordinárias ao portador, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um

cruzeiro) cada uma, no total de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros); Newton Slaviero, subscrive 50.000 (cincoenta mil) ações ordinárias ao portador, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no total de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros); QUARTO: A Sociedade ora constituída se regerá pelas cláusulas e condições constantes dos seguintes Estatutos Sociais: CAPÍTULO I: Denominação — Sede — Objeto — Duração — Art. 1º — A Sociedade por ações regida pelos presentes Estatutos e legislação em vigor denomina-se "Slaviero da Amazônia S.A., Industrial e Comercial". Art. 2º — A sede social é na cidade de Belém, Estado do Pará, podendo por deliberação da Diretoria criar e extinguir filiais, agências, escritórios ou representações, em qualquer parte do território nacional, ou fóra dele. Art. 3º — A Sociedade terá por objeto principal: a) extração, industrialização, comércio e exportação de madeiras de todos os tipos da região amazônica; b) transportes rodoviários; c) exploração agropastoril; d) importação e exportação. Parágrafo Único. A Sociedade poderá ainda, participar societariamente em outras sociedades ou empreendimentos, que a critério da Diretoria, mais convier aos interesses sociais. CAPÍTULO II — Do Capital e das Ações: Art. 4º — O capital social é de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de ações no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma ordinárias ou comuns, nominativas ou ao portador a vontade do acionista. Art. 5º — À cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembléia Geral e a sociedade poderá emitir cartas ou títulos múltiplos de ações. CAPÍTULO III — Da Administração da Sociedade. Art. 6º — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 7 (sete) membros, todos residentes no País e eleitos pela Assembléia Geral com mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos, cabendo a Assembléia Geral que os eleger a fixação

de seus honorários. § 1º — Os diretores eleitos garantirão sua gestão caucionando 50 (cincoenta) ações próprias ou alheias, sendo investidos em seus cargos pela Assembléia que os eleger. § 2º — Considerar-se-á prorrogado automaticamente até a Assembléia Geral que eleger a nova Diretoria, o mandato do Diretor que terminar antes dessa eleição. Art. 7º — No caso de impedimento ou falta temporária de qualquer diretor, suas funções serão acumuladas por outro diretor a ser designado em reunião da Diretoria, até que cessem os motivos de impedimento ou falta. Art. 8º — Em caso de vacância definitiva de qualquer dos cargos de Diretor, por qualquer motivo, a vaga será preenchida por Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim, dentro de 90 (noventa) dias a partir da data da vacância. Art. 9º — Competirá à Diretoria, por qualquer de seus membros, a representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, além da prática dos atos necessários ao funcionamento regular da mesma, e ainda: a) operar, por qualquer meio ou forma, inclusive com a constituição de direito real de garantia em seu favor ou de terceiros, os bens do patrimônio da empresa, atos esses que poderão ser praticados por qualquer de seus membros, em conjunto com outros ou separadamente; b) constituir procuradores com os poderes da cláusula "ad negotia" e/ou especiais e individualizados para firmar contratos de financiamento, com oneração de bens sociais na forma do item anterior. Art. 10 — Os diretores exercerão suas funções conjuntas ou separadamente, distribuindo entre si cargos e atribuições, pela maneira, forma e tempo que julgarem convenientes. Art. 11 — As deliberações da Diretoria serão lavradas no "Livro de Atas da Diretoria" e assinada por todos os diretores presentes. CAPÍTULO IV — Do Conselho Fiscal: Art. 12 — O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de

suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, com mandato por 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.

Art. 13 — O Conselho Fiscal tem as atribuições que a lei lhe confere. Art. 14 — A remuneração do Conselho Fiscal, tanto dos membros efetivos como dos suplentes quando no exercício de suas atribuições será fixada pela Assembléia Geral que os eleger.

**CAPÍTULO V — Da Assembléia Geral — Art. 15 —** A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses, após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Art. 16 — A Assembléia Geral será instalada e presidida por um Diretor eleito pelos acionistas presentes, que designará o secretário.

**CAPÍTULO VI — Do Exercício Social — Art. 17 —** O exercício social coincide com o civil, isto é, de 1º de janeiro a 31 de dezembro, procedendo-se em todo o dia 31 de dezembro ao encerramento do Balanço Geral do ativo e passivo, da conta de "Lucros & Perdas", inventário dos bens móveis com observância das prescrições legais, e os lucros que forem verificados, depois de procedidas as depreciações e amortizações terão o seguinte destino: a) 5% (cinco por cento) para a constituição do "Fundo de Reserva Legal", destinado a garantir a integridade do capital social na forma da lei; b) o saldo ficará a disposição da Assembléia Geral que deliberará sobre seu destino.

**CAPÍTULO VII — Da Liquidação — Art. 18 —** A liquidação da Sociedade se fará de acordo com as leis em vigor.

**CAPÍTULO VIII — Das Disposições Gerais — Art. 19 —** A Sociedade, através da Diretoria, e desde que haja interesse social poderá prestar avais e fianças a terceiros.

Art. 20 — Os casos omissos nos presentes estatutos serão resolvidos pela Diretoria quando não dependerem de pronunciamento da Assembléia. **QUINTO:** que nesta fase inicial das atividades da sociedade, os outorgantes e reciprocamente outorgados

eleger e consideram empossados desde já os srs. Ercilio Slaviero, Alvino Slaviero, Rotildo Slaviero, Waldomiro Slaviero, Derci Slaviero, Rubens Slaviero e Newton Slaviero, todos já qualificados, para os cargos de Diretores. **SEXTO:** que, para membros efetivos do Conselho Fiscal, elegem os srs. Nelson Pedro Nassar, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C. Identidade n. 479.763 — Pará e CPF n. 000843872, residente à rua Angelo Custódio, 107 em Belém, Estado do Pará; Maurício Rocha, brasileiro casado, contador, portador da Carteira de Reservista n. 645.800(SP) e CPF n. 000505212, residente à Praça Presidente Vargas, 720 — apto. 502 em Belém, Estado do Pará; Manoel Francisco dos Santos, brasileiro naturalizado, desquitado, corretor, portador da Carteira de Identidade n. 355.230—SP e CPF 018918002, residente a Avenida da Conselheiro Furtado, 227 — apto. 32, em Belém, Estado do Pará; e para Suplentes os srs. Olival de Oliveira, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade 1518790—São Paulo, e CPF n. 001321442, residente à Travessa Ruy Barbosa, em Belém, Estado do Pará; Abib Nasser, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade n. 225—81—Pará, e CPF n. 000491222, residente a rua Serzedelo Corrêa, n. 306 — apto. 141 — Bloco A, em Belém, Estado do Pará; Djalma Rodrigues da Cunha, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade n. 647.418—Pará, e CPF n. 002671042, residente a rua Ó de Oliveira, n. 1230 em Belém, Estado do Pará; os membros efetivos do Conselho Fiscal receberão, a título de honorários, Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por cédula de presença. **SÉTIMO:** Os honorários dos Diretores serão fixados em Assembléia Geral. No período compreendido entre a data de hoje da realização da 1ª. (primeira) Assembléia Geral, cada Diretor receberá, a título de honorários, a importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) mensais. **OITAVO:** Que, nestas condições, estarão

preenchidos os requisitos legais para constituição da Sociedade, considera-se, como de fato considerado tem, constituída a sociedade por ações sob a denominação de "Slaviero da Amazônia S.A., Industrial e Comercial", ficando os seus diretores ora eleitos, desde já investidos em seus cargos, com os mais amplos poderes, para praticarem os atos complementares necessários à legalização da Sociedade, inclusive levantando o depósito efetuado no Banco do Brasil S.A., na forma da lei e que o restante do capital será integralizado, em dinheiro, a critério da Diretoria. Foi-me apresentado o comprovante do depósito efetuado no Banco do Brasil S.A., agência desta cidade, na forma do Art. 1º do Decreto Lei n. 5.956, de 1º de novembro de 1943, do seguinte teor: F. Slaviero & Filhos S.A., Indústria e Comércio de Madeiras, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede à rua Cel. Theodoro Rosas, 871, por seu Diretor Ercilio Slaviero, na qualidade de Fundadora da firma Slaviero da Amazônia S.A., Indústria e Comércio, com sede em Belém do Pará, em cumprimento ao disposto no Art. 1º do Decreto Lei n. 5.956, de 1º de novembro de 1943 e art. 19, item V, da Lei n. 4.595, de 31 de dezembro de 1964, deposita no Banco do Brasil S.A., a importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), proveniente da quantia que recebeu de subscrições de capital, e, para os fins previstos no parágrafo 2º do referido art. 1º, menciono a seguir os nomes dos subscritores, domicílios e quotas respectivas: N. de Ordem Subscritores; Ações subscritas; Valor nominal c/uma; Valor do Depósito. 1) F. Slaviero & Filhos S.A., Indústria e Comércio de Madeiras — Ponta Grossa(PR) — 4.650.000 ações — Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma — Cr\$ 465.000,00. 2) Ercilio Slaviero, Curitiba(PR) — 50.000 ações — Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, Cr\$ 5.000,00. 3) Alvino Slaviero, São Paulo—SP— 50.000 ações, Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma — Cr\$ 5.000,00. 4) Rotildo Slaviero, Curitiba(PR) — 50.000

ações — Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, Cr\$ 5.000,00. 5) Waldomiro Slaviero — Brasília(DF) — 50.000 ações — Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma — Cr\$ 5.000,00. 6) Derci Slaviero—Curitiba(PR) — 50.000 ações — Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma — Cr\$ 5.000,00. 7) Rubens Slaviero—Curitiba(PR) — 50.000 ações — Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma — Cr\$ 5.000,00. 8) Newton Slaviero—Curitiba(PA) — 50.000 ações — Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma — Cr\$ 5.000,00. Ponta Grossa, 15 de fevereiro de 1973. (aa) João Silvío de Lara Machado e Henrique Dyniewicz. Depósito autenticado pelo Banco do Brasil S.A., agência desta cidade, sob n. 059 em 15 de fevereiro de 1973. Pelos Outorgantes e reciprocamente Outorgados me foi dito que aceitavam esta escritura em todos os seus expressos termos e me apresentaram o talão n. 267, do Distribuidor Judicial desta Comarca. E, de como assim o disseram do que dou fé, lhes fiz este instrumento por me ser pedido e distribuído, que lhes li, aceitaram, outorgaram e assinam com as testemunhas, Elfrida A. Oliveira e José Carlos Madalozzo, perante mim, Daniel Dalvo Berlentes, Juramentado escrevi. Eu, (a) Luiz Manoel de Quadros, Tabelião subscrevi. Ponta Grossa, 15 de fevereiro de 1973. (aa) Rubens Slaviero — Ercilio Slaviero — Alvino Slaviero — Newton Slaviero — Waldomiro Slaviero — Derci Slaviero — Rotildo Slaviero — F. Slaviero & Filhos S.A., Indústria e Comércio de Madeiras (a) Newton Slaviero — Elfrida A. Oliveira e José Carlos Madalozzo. Nada de mais. Está conforme o original de que bem e fielmente fiz extrair o presente traslado ao qual me reporto e dou fé. Eu, Maria Ruth K. Franco, Escrevente juramentada 1º Tabelião subscrevi, conferi, e assino em público e raso.

## 1º TABELIÃO

Em test. M.R.K.F. da verdade  
Maria Ruth K. Franco  
Esc. juramentada

SLAVIERO DA AMAZÔNIA S/A — INDUSTRIAL E  
COMERCIAL  
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Nº de Ordem	Nome do Acionista	Qualificação	Cap. subs. Ações ord. portador	Valor Unit.	Valor Total	Valor da Entrada
1	F. SLAVIERO & FILHOS S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS NEWTON SLAVIERO	Pessoa jurídica de Direito Privado, com sede em Ponta Grossa— Pr. à rua Cel. Theodoro Rosas nr. 871, inscrita no CGC (MF) nr. 80217185	4.650.000	1,00	4.650.000,00	465.000,00
2	ERCÍLIO SLAVIERO	Brasileiro, casado, industrial, residente em Curitiba—Pr., à rua Comendador Araújo, 560	50.000	1,00	50.000,00	5.000,00
3	ALVINO SLAVIERO	Brasileiro, casado industrial, residente em São Paulo—SP., à rua Gabriel Monteiro da Silva, 2.074	50.000	1,00	50.000,00	5.000,00
4	ROTILDO SLAVIERO	Brasileiro, casado, industrial, residente em Curitiba—Pr., à rua Buenos Ayres, 144.	50.000	1,00	50.000,00	5.000,00
5	WALDOMIRO SLAVIERO	Brasileiro, casado, industrial, residente em Brasília—DF., à SHIS QL. 1/5, Casa 7	50.000	1,00	50.000,00	5.000,00
6	DERCI SLAVIERO	Brasileiro, casado, industrial, residente em Curitiba—Pr., à rua Cél. Dulcídio, 1.400	50.000	1,00	50.000,00	5.000,00
7	RUBENS SLAVIERO	Brasileiro, casado, industrial, residente em Curitiba—Pr., à rua Silva Jardim, 3.150	50.000	1,00	50.000,00	5.000,00
8	NEWTON SLAVIERO	Brasileiro, casado, industrial, residente em Curitiba—Pr., à rua Vicente Machado, 2.439	50.000	1,00	50.000,00	5.000,00
Totais 8 .....			5.000.000		5.000.000,00	500.000,00

Ponta Grossa, 15 de fevereiro de 1973.

Rotildo Slaviero  
Rubens Slaviero  
Waldomiro Slaviero  
Newton Slaviero  
Derci Slaviero  
Newton Slaviero  
Alvino Slaviero  
Ercílio Slaviero

LUIZ MANOEL DE QUADROS  
1o. TABELIÃO

PONTA GROSSA ESTADO DO PARANÁ  
Reconheço as firmas de Ercílio Slaviero, Alvino Slaviero, Rotildo Slaviero, Waldomiro Slaviero e Derci Slaviero, do que dou fé.  
Em testemunho M.R.K.F. da verdade.  
P. Grossa, 16 de fevereiro de 1973.  
Maria Ruth K. Franco  
Escrevente Juramentada.

LUIZ MANOEL DE QUADROS  
1o. TABELIÃO  
PONTA GROSSA ESTADO DO PARANÁ

Reconheço as firmas de Rubens Slaviero e Newton Slaviero do que dou fé.  
Em testemunho M.R.K.F. da verdade.  
P. Grossa, 16 de fevereiro de 1973.  
Maria Ruth K. Franco  
Escrevente Juramentada.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"**  
**AUTARQUIA ESTADUAL**

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A., o seguinte: Emolumentos: Cr\$ 260,00

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A**  
*Agência Centro*  
Belém, 19 de fevereiro de 1973.

RECEBEMOS OS VALORES ACIMA  
CAIXA

a) Ilegível

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Esta Ata e Boletim em 4 vias foram apresentados no dia 12 de fevereiro de 1973, e mandados arquivar por Despacho da Junta de 20 do mesmo, contendo 6 folhas de ns. 1425-30, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 389/73. E para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 20 de fevereiro de 1973.

*Samuel Canuto Abdon*

P| Secretário Geral

*Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja*

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 19171 — Reg. n. 583 — Dia: 24.2.73).

**INDÚSTRIA CERÂMICA DA  
AMAZÔNIA S/A. — INCA**

CGC — 04.990.958/001  
Assembléia Geral  
Extraordinária

**—Edital de Convocação—**

Ficam convocados os acionistas da sociedade anônima de capital autorizado "Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. — INCA", para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 05 de março vindouro, às 10 horas, na sede social da Empresa, à rua O' de Almeida, n. 118, nesta cidade a fim de tratar dos seguintes assuntos:—

- Alteração parcial dos Estatutos;
  - Emissão de ações preferenciais para colocação no mercado primário;
  - O que ocorrer.
- Belém(Pa.), 20 de fevereiro de 1973.

**A DIRETORIA**

(Ext. — Reg. n. 555 — Dias 22, 23 e 24/02/1973)

**INDÚSTRIA CERÂMICA DA  
AMAZÔNIA S/A. — INCA**  
CGC — 04.990.958/001  
Assembléia Geral  
Ordinária

**—Edital de Convocação—**  
Ficam convocados os acto-

nistas da sociedade anônima de capital autorizado "Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. — INCA", para a reunião de Assembléia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 28 de março do corrente ano, às 10 horas, na sede social, à rua O' de Almeida, número 118, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- Apreciação do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e balanço correspondente ao exercício encerrado a 30 de dezembro de 1972;
  - Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal efetivos e suplentes;
  - O que ocorrer.
- Belém(Pa.), 20 de fevereiro de 1973.

**A DIRETORIA**

(Ext. — Reg. n. 554 — Dias 22, 23 e 24/02/1973)

**INDÚSTRIA CERÂMICA DA  
AMAZÔNIA S/A. — INCA**  
CGC — 04.990.958/001

Avisamos aos acionistas da sociedade anônima de capital autorizado Indústria Cerâmica da Amazônia S/A. — INCA, que se acham à disposição dos mesmos, na sede socia-

à rua O' de Almeida, n. 118, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940 (Lei das Sociedades por Ações).  
Belém(Pa.), 20 de fevereiro de 1973.

**A DIRETORIA**

(Ext. — Reg. n. 553 — Dias 22, 23 e 24/02/1973)

**IPAL S/A. IMP. PEÇAS E  
ACESSÓRIOS**

Assembléia Geral  
Extraordinária  
—1a. Convocação—

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da IPAL S.A. Imp. Peças e Acessórios para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 1º de março de 1973 às 18 horas em sua sede social à Av Governador José Malcher, n. 2947, para tratar dos seguintes:

- Encerramento da Filial;
  - O que ocorrer.
- Belém, 21 de fevereiro de 1973.

a) ILEGÍVEL  
Presidente

(T. n. 19.159 — Reg. n. 560 — Dias 22, 23 e 24/02/1973)

**CONCASA — Construtora e  
Incorporadora de Casas S/A.  
Edifício Conjunto Residencial  
" REIS MAGOS"**

Convocação de Assembléia  
Geral de Constituição do  
Condomínio

Pela presente ficam convidados os condomínios do Edifício Conjunto Residencial Reis Magos, para a Assembléia Geral, que se realizará no próximo dia 26 de fevereiro de 1973, à rua Senador Manoel Barata, n. 534 — Loja 1 do Edifício Cosmorama. A Assembléia se reunirá às 19 horas em Primeira Convocação e às 20 horas em Segunda e última Convocação com qualquer número de condomínios para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- Instalação do Condomínio;
- Eleição do Síndico;
- Eleição do Conselho Consultivo;
- Eleição do Conselho Fiscal
- Previsão de Receita e Despesa para 1973 e Taxa de Condomínio;
- Exame de Proposta por Firma Administradora Especializada.

Belém, 11 de fevereiro de 1973.

(T. n. 19.152 — Reg. n. 539 — Dias 22, 23 e 24/02/1973)

## S.A. BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

TRAV. DOM ROMUALDO COELHO, 722

BELEM (PA.)

INSCRIÇÃO NO C.C.C.M.F.F. N. 04922357  
— RELATORIO DA DIRETORIA —

Senhores Acionistas:  
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vs. Sas. o BALANÇO GERAL E A DEMONSTRAÇÃO DE "LUCROS E PERDAS" relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1972, acompanhados do parecer do CONSELHO FISCAL.  
Todos os documentos para esclarecimentos, estão à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, onde serão prestadas as informações necessárias.

Belém (Pa.), 15 de janeiro de 1973.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
<b>DISPONIVEL</b>		<b>EXIGIVEL</b>	
Caixa . . . . .	6.254,34	<i>Curto Prazo (até 180 dias)</i>	
Bancos . . . . .	476.678,76	Duplicatas a Pagar . . . . .	378.524,00
		Promissórias a Pagar . . . . .	75,00
<b>REALIZAVEL</b>		Contas a Pagar . . . . .	17.137,62
<i>Curto Prazo (até 180 dias)</i>		Contribuições a Recolher . . . . .	78.102,90
Fornas a Granel (ao custo médio aquis.)	137.774,77	Impostos a Recolher . . . . .	50.606,12
Materiais Diversos . . . . .	20.815,25	Contas Correntes . . . . .	6.205,91
		Provisão para Imposto de Renda . . . . .	49.664,00
Duplicatas a Receber . . . . .	6.496.880,00	Provisão para I.C.M. nos Estoques . . . . .	19.961,32
Promissórias a Receber . . . . .	77.436,21		
Menos: Títulos Descontados . . . . .	4.546.280,00	<i>Longo Prazo</i>	
Provisão p/ Devedores Duvidosos	197.229,48	Provisão para Imposto de Renda . . . . .	100.238,00
			700.564,87
Contas Correntes . . . . .	127.453,49	<b>NAO EXIGIVEL</b>	
Contas a Receber . . . . .	6.000,00	Capital . . . . .	1.960.000,00
		Correção Monetária do Ativo Imobili- zado . . . . .	1.157,20
<b>PENDENTE</b>		Correção Monetária de O.R.T.N. . . . .	2.120,16
Despesas Diferidas . . . . .	43.497,32	Fundo de Reserva Legal . . . . .	121.838,92
<b>IMOBILIZADO</b>		Reserva para Manut. Cap. Giro Próprio	172.580,32
Imóveis . . . . .	782.360,19	Reserva Especial — Lei 5.174/66 . . . . .	202.638,00
Máquinária e Ferramentas . . . . .	277.674,18	Lucro à Disposição da Assembleia Geral	930.465,69
Móveis e Utensílios . . . . .	80.825,17		3.390.800,29
Veículos . . . . .	70.700,00	Sub-total: . . . . .	4.091.365,16
Instalações . . . . .	9.925,32	<b>COMPENSADO</b>	
Reavaliações . . . . .	263.446,28	Endossos para Cobrança . . . . .	1.641.800,00
Menos: Depreciações . . . . .	115.326,13	Seguros Contratados . . . . .	1.197.000,00
		Caução da Diretoria . . . . .	40,00
Inobilizações Financeiras . . . . .	72.479,49		2.838.840,00
Sub-Total: . . . . .	1.442.084,50		
<b>COMPENSADO</b>			
Bancos — Conta Cobrança . . . . .	1.641.800,00		
Contratos de Seguros . . . . .	1.197.000,00		
Ações Cauçionadas . . . . .	40,00		
	Cr\$		Cr\$
	6.930.205,16		6.930.205,16



DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" DO BALANÇO GERAL  
— ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

D É B I T O		C R É D I T O	
Despesas Gerais . . . . .	522.981,55	Resultado Operacional . . . . .	2.849.991,02
Despesas Financeiras . . . . .	704.281,14	Receitas Financeiras . . . . .	19.827,93
Despesas Tributárias . . . . .	23.762,28	Outras Receitas . . . . .	44.301,94
Prejuízos Diversos . . . . .	9.410,51		
Depreciação do Imobilizado . . . . .	59.371,96	Reversão do Fundo p/ Devedores Duvidosos . . . . .	118.189,08
Fundo para Devedores Duvidosos . . . . .	197.229,48		
Provisão para Imposto de Renda . . . . .	149.952,00		
	1.666.988,92		
DISTRIBUIÇÃO DO SALDO			
Fundo de Reserva Legal . . . . .	59.637,04		
Manutenção do Capital de Giro Próprio . . . . .	172.580,32		
Reserva Especial — Lei 5.174/66 . . . . .	202.638,00		
Lucro à Disposição da Assembléa Geral . . . . .	930.465,69		
	1.365.321,05		
	Cr\$ 3.032.309,97		Cr\$ 3.032.309,97

a) *Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho*  
Diretor  
CPF — 000.084.432

a) *Getúlio Bernard*  
Diretor  
CPF — 003.958.898

a) *Newton Jesus Pires da Silva*  
Téc. Contabilidade  
CRC — 1050 — DF — 137 — IS — PA  
CPF — 003.394.821

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do CONSELHO FISCAL DA S. A. BRA GANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, tendo examinado o BALANÇO GERAL, DEMONSTRAÇÃO DE "LUCROS E PERDAS" e demais documentos, rela tivos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1972, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pelos senhores acionistas em Assembléa Geral Ordinária a ser convocada em data oportuna, a critério da Diretoria. Belém, (Pa.), 15 de Janeiro de 1973.

a) *Michel Homci Haber*  
CPF — 000.261.902

a) *Antonio da Silva Carrelhas Júnior*  
CPF — 000.377.702

a) *José Maria Miranda Pinheiro*  
CPF — 001.265.432

(Ext. Reg. n. 534 — Dia 23.02.73)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
(D.E.R. — PA.)

### A V I S O

O Diretor Administrativo do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARÁ (DER-PA) avisa a quem interessar possa que, a partir do mês de março próximo, os pagamentos relativos a fornecimento de materiais e prestação de serviços serão depositados em C.C. no BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

Outrossim comunica também que a Tesouraria Geral deste DER-PA., fornecerá aos interessados, no Cartão de Protocolo, a data do depósito e o número de Ordem Bancária correspondente.

Em, 22 de fevereiro de 1973.

Eng.º José Chaves Camacho  
Diretor Administrativo

(Ext. — Reg. n. 592 — Dias 24 e 27/2/73)

Ministério do Exército

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

8a. REGIÃO MILITAR

ESTABELECIMENTO REGIONAL DE SUBSISTÊNCIA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

N.º 03/73—C.L.—ERS/8

O Chefe do ERS/8, torna público para conhecimento de quem interessar que serão recebidas até às 09:00 horas do dia 5 de março de 1973, na Comissão de Licitações do citado Estabelecimento, situado à Praça Frei Caetano Brandão n. 216, propostas para fornecimento dos artigos abaixo relacionados, para consumo da Tropa da Guarnição de Belém e Fronteiras:

Açúcar triturado .....	Kg.....	Cr\$.....
Arroz até tipo 4 .....	Kg.....	Cr\$.....
Carne seca .....	Kg.....	Cr\$.....
Conservas enlatadas (Diversas) .....	Kg.....	Cr\$.....
Farinha de mandioca de 1a. qualidade .....	Kg.....	Cr\$.....
Fubá de milho .....	Kg.....	Cr\$.....
F e i j ã o .....	Kg.....	Cr\$.....
Leite em pó .....	Kg.....	Cr\$.....
Manteiga de 1a. qualidade .....	Kg.....	Cr\$.....
Óleo de soja .....	Lat.....	Cr\$.....
T a p i o c a .....	Kg.....	Cr\$.....
Sal refinado contendo umectantes .....	Kg.....	Cr\$.....
V i n a g r e .....	Lit.....	Cr\$.....
M a c a r r ã o .....	Kg.....	Cr\$.....
M i l h o .....	Kg.....	Cr\$.....
Café Semi-torrado .....	Kg.....	Cr\$.....

### CONDIÇÕES

1. As firmas vencedoras da presente licitação, deverão remeter amostras de seus artigos para fins de exames prévios no Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia;

2. Os preços dos enlatados (Conservas diversas, manteiga e leite) deverão referir-se ao peso líquido, com data de fabricação com menos de 6 (seis) meses;

3. Os interessados deverão constar em suas propostas as marcas e acondicionamentos de seus artigos, lembrando-se que não serão aceitos artigos em embalagens plásticas, com exceção do sal fino;

4. O prazo de vigência da presente licitação é de 30 (trinta) dias, contados de 06 de março a 04 de abril 73;

5. As propostas serão abertas pelo Presidente da Comissão às 10:00 horas do dia 05 de março 73;

6. As firmas interessadas deverão solicitar inscrição de habilitação para participar desta Tomada de Preços até o dia 28 de fevereiro 73;

7. As propostas deverão ser enviadas para a Comissão de Licitações do ERS/8, datilografadas em três vias, devidamente assinadas, não contendo rasuras ou emendas, em envelopes fechados, lacrados e rubricados no fecho pelo proponente;

8. Os interessados deverão obter todas as informações necessárias na Comissão de Licitações do ERS/8;

9. Esta licitação poderá ser anulada no todo ou em parte, caso as propostas apresentadas não satisfaçam os interesses do ERS/8.

ERS/8 em Belém-Pa., 19 Fev 73.

MILTON CAMPELO — 1.º Ten Secretário da  
Comissão de Licitações

### V I S T O:

ARISTARCHO DE BARROS LOVAGLIO  
1º Ten Cel Pres da Com de Licitações  
do ERS/8

(G. Reg. n. 502 — Dias 21, 22, 23, 24, 27 e 28/2, 1 e 2/3/73)

Assinatura do DIÁRIO OFICIAL

Funcionário Público Estadual com

50% de Abatimento

# Diário da Justiça

ANO XX

BELÉM — SABADO, 24 DE FEVEREIRO DE 1973

NUM. 7.920 — 19

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

### EDITAIS JUDICIAIS

#### JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BREVES

Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias, na forma abaixo

A Doutora Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro, Juíza de Direito da Comarca de Breves, Estado do Pará, na forma da lei, etc.

Faz Saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo presente, cita Francisco de Assis Bastos Bordalo, brasileiro, casado, ex-Secretário Municipal do Município de Curalinho, neste Estado, e ex-Diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem do mesmo município, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com prazo de trinta (30) dias, para comparecer perante este Juízo, às 10:00 horas do dia dezanove (19) de março de 1973, a fim de ser interrogado pela prática do crime de responsabilidade funcional, infração prevista nos artigos 312 e 315 do Código Penal Brasileiro, conforme denúncia oferecida pelo Promotor Público desta Comarca. — E para que chegue ao conhecimento de todos, expedi o presente, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Breves, aos oito (8) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu Zilda Ferreira Lins, Escrivã Judicial do Cartório do 2.º Ofício, fiz datilografar e subscrevi.

Dra. Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro  
Juíza de Direito

(G. — Reg. n. 549)

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamento da  
1.ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Isoladas, foi designado o dia 27 de fevereiro para julgamento dos seguintes feitos:

#### APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Aptes.: — Luciano da Silva Maia e outros (Dr. Demétrio Noronha).

Apdo.: — Banco da Amazônia S/A. (Dr. Leônidas

Verdelho).  
Relator: — Desembargador  
Sílvio Hall de Moura

#### APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: — Manira Ayan Silva (Dr. Pedro Lima).  
Apdo: — Expedito Lair Franco (Dr. Benedito Coelho de Souza).

Relator: — Desembargador  
Sílvio Hall de Moura.  
Secretaria do Tribunal de  
Justiça do Estado do Pará,  
Belém, 21 de fevereiro de  
1973.

Dr. Gengis Freire  
Subsecretário do TJE  
(G. Reg. n. 552)

#### PORTARIA N. 11

O Desembargador Agnano de Moura Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE, de acordo com o vigente Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, reconduzir Ezequiel Vieira Batista, ao cargo de 1º Juiz Suplente da Vila do Mosqueiro, Comarca da Capital, a partir de 19 de janeiro próximo findo.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, em 13 de fevereiro de 1973.

AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

Presidente do TJE

(G. — Reg. n. 507)

#### PORTARIA N. 12

O Desembargador Agnano de Moura Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE, de acordo com o vigente Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, reconduzir Osvaldo Imbiriba Guerreiro, ao cargo de 1º Juiz Suplente do Termo Judiciário da Comarca de Oriximiná, a contar de 29 de dezembro do ano passado.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, em 13 de fevereiro de 1973.

AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

Presidente do TJE

(G. — Reg. n. 507)

#### PORTARIA N. 13

O Desembargador Agnano de Moura Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE, de acordo com o vigente Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, reconduzir Antonio Alves Barbosa, ao cargo de 1º Juiz Suplente do Distrito Judiciário de Tacioteua, do Termo Judiciário de Santa Maria do Pará, Comarca de Nova Timboteua, a contar de 30 de janeiro próximo findo.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, em 13 de fevereiro de 1973.

AGNANO MOURA MONTEIRO LOPES

Presidente do TJE

(G. — Reg. n. 507)

## PORTARIA N. 14

O Desembargador Agnano de Moura Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE, de acordo com o disposto no artigo 44 do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, nomear Zacarias Garcia dos Santos, para o cargo de 1º Juiz Suplente do Termo Judiciário de Santa Maria do Pará, Comarca de Nova Timbotuca.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, em 13 de fevereiro de 1973.

AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

Presidente do TJE

(G. — Reg. n. 507)

## PORTARIA N. 15

O Desembargador Agnano de Moura Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE, de acordo com o disposto no artigo 44 do vigente Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, nomear Severino Gomes da Silva, para o cargo de 1º Juiz Suplente do Termo Judiciário de Bujaru (sede), Comarca da Capital.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, em 13 de fevereiro de 1973.

AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

Presidente do TJE

(G. — Reg. n. 507)

## PORTARIA N. 16

O Desembargador Agnano de Moura Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE de acordo com o vigente Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, reconduzir Manoel João Finto Marques, ao cargo de 1º Juiz Suplente em Santana do Termo Judiciário de Bujarú, Comarca da Capital, a contar de 20 de novembro do ano passado.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, em 13 de fevereiro de 1973.

AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

Presidente do TJE

(G. — Reg. n. 507)

## PORTARIA N. 17

O Desembargador Agnano de Moura Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE, de acordo com o vigente Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, reconduzir Benedito Ferreira Nazaré, ao cargo de 2º Juiz Suplente do Termo Judiciário de São Domingos do Capim, Comarca de São Miguel do Guamá, a contar de 22 de novembro do ano passado.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, em 13 de fevereiro de 1973.

AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

Presidente do TJE

(G. — Reg. n. 507)

## PORTARIA N. 18

O Desembargador Agnano de Moura Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE, de acordo com o disposto no artigo 44 do vigente Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, nomear Alcino Ferreira de Freitas, para o cargo de 1º Juiz Suplente em Lauro Sodré, Distrito Judiciário da Comarca de Curuçá.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, em 13 de fevereiro de 1973.

AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

Presidente do TJE

(G. — Reg. n. 507)

## PORTARIA N. 19

O Desembargador Agnano de Moura Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE, de acordo com o disposto no artigo 44 do vigente Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, nomear João de Nazaré Pingarilho, para o cargo de 1º Juiz Suplente do Termo Judiciário de Prainha, Comarca de Monte Alegre.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, em 13 de fevereiro de 1973.

AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

Presidente do TJE

(G. — Reg. n. 507)

## PORTARIA N. 20

O Desembargador Agnano de Moura Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE, de acordo com o disposto no artigo 44 do vigente Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, nomear Mário Duarte da Silva, para o cargo de 1º Juiz Suplente na Vila de Vista Alegre, Comarca de Curuçá.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, em 13 de fevereiro de 1973.

AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

Presidente do TJE

## PORTARIA N. 21

O Desembargador Agnano de Moura Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE, de acordo com o disposto no artigo 44 do vigente Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, nomear Benedito da Silva Cunha, para o cargo de 1º Juiz Suplente na Vila de Mutucal, Comarca de Curuçá.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, em 13 de fevereiro de 1973.

AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

Presidente do TJE

## PORTARIA N. 22

O Desembargador Agnano de Moura Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE, de acordo com o disposto no artigo 44 do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, em vigência, nomear Flaviano da Silva Ferreira, para o cargo de 1º Juiz Suplente na Vila de Murajá, Comarca de Curuçá.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, em 13 de fevereiro de 1973.

AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

Presidente do TJE

# Boletim Eleitoral

ANO XX

BELEM — SABADO, 24 DE FEVEREIRO DE 1973

NUM. 2.746 — 21

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: ANTONIO KOURY  
Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

PORTARIA N. 165

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

RESOLVE Exonerar "ex-officio" Clóvis Cavallare, do cargo de Arquivista, símbolo PJ-7G, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, em virtude de sua nomeação em caráter efetivo para outro cargo do mesmo Quadro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de fevereiro de 1973.

Antonio Koury  
— Presidente —  
(G. Reg. n. 503)

RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA  
CLASSE VI

PROC. n. 186

Relator: — O Exmo. Sr. Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

RELATÓRIO

A Aliança Renovadora Nacional (ARENA), Seção Municipal de Monte Alegre, neste Estado, apresentou Cícero José da Rocha como seu candidato à Câmara Municipal daquela cidade nas eleições do dia 15 de novembro de 1972.

Ao saber do pedido de registro dessa candidatura, o Movimento Democrático Brasileiro (MDB), pelo seu Diretório Municipal, de Monte Alegre, impugnou-a sob alegação de ser o candidato inelegível, já que fora o mesmo demitido, a bem do serviço público, do cargo que ocupava no Departamento de Estradas de Rodagem (DER), consoante decreto n. 4.485, de 05 de outubro de 1964, baixado com base no art. 7º § 1º, do Ato Institucional n. 1, pelo então Governador do Estado.

A impugnação foi apresentada fora do prazo legal e considerada intempestiva pela dra. Juíza Eleitoral da Comarca. Em consequência, o candidato concorreu ao

pleito, obteve seiscentos e vinte e sete (627) votos, conquistou a cadeira de Vereador e foi diplomado.

Contra essa diplomação correu o Movimento Democrático Brasileiro (MDB), Diretório Municipal de Monte Alegre, arguindo nas razões de recurso, apresentada no prazo legal, a mesma matéria que serviu de fundamento à impugnação apresentada por ocasião do registro do candidato. Afirmou ser este inelegível, e sendo a arguida inelegibilidade de caráter constitucional podia tornar a ser levantada nesta outra oportunidade, aberta com a diplomação. Requeceu, por fim, a invalidação do diploma conferido ao aludido candidato, a nulidade dos votos que lhe foram dados e a reformulação do quociente eleitoral e partidário para ambos os partidos.

Veio o recurso instruído com quatro (4) documentos. Uma vez recebido, a dra. Juíza determinou a intimação de todos os candidatos eleitos pela Aliança Renovadora Nacional (ARENA), para que se manifestassem sobre o dito recurso.

Falaram os vereadores eleitos José Leão de Macedo e Luzia Jorge Melém (f. 17), além do chamado inelegível Cícero José da Rocha (f. 14). Este apresentou longa defesa, na qual considerou intempestivo o recurso em virtude da falta de impugnação do registro de sua candidatura. Salientou, por outro lado, que a inelegibilidade surgiu antes e não depois do registro. Que a matéria está preclusa, não podendo ser arguida em recurso contra a diplomação. Requeceu, afinal o seu infederimento.

Em despacho datado de 14 de janeiro p.p., a dra. Juíza Eleitoral julgou procedente, em parte, o recurso. Considerou nulo o diploma expedido em favor do candidato Cícero José da Rocha e válida a votação por este obtida, a fim de manter inalterada a posição dos demais candidatos eleitos.

Irresignado, recorreu para este Tribunal o mencionado Cícero José da Rocha, na esperança de ver validado o seu diploma, pois, no seu entender, a impugnação resulta de um ato de pura emulação e mero capricho.

Nesta instância os autos foram com vista ao dr. Pro-

curador Regional da República, que se reservou para emitir parecer oral na sessão de julgamento.

Com a revisão do Exmo. Sr. Dr. Des. Edgar Lassance Cunha.

É o relatório.

VOTO

A Lei Eleitoral, no seu art. 262, I, considera cabível recurso contra expedição de diploma no caso de inelegibilidade do candidato.

A Constituição Federal, por sua vez, cometeu a Lei Complementar o estabelecimento dos casos de inelegibilidade (Const. Fed. art. 151).

Com o advento da Lei Complementar n. 5, de 29 de Abril de 1970, foram considerados inelegíveis "... para qualquer cargo eletivo, os que hajam sido atingidos por qualquer das sanções previstas no § 1º do art. 7º e no art. 10 do Ato Institucional n. 1, de 9 de abril de 1964" ... (Lei comp., art. 1º, § 1º, letra "b").

Como se verifica dos autos, é essa a inelegibilidade atribuída ao candidato Cícero José da Rocha, por ter sido demitido, a bem do serviço público, com base no § 1º do art. 7º do A.I. n. 1. Essa inelegibilidade, portanto, não é de ordem constitucional mas de Lei ordinária. Assim, não há lugar para sua arguição e discussão em qualquer fase, mas apenas e tão somente por ocasião do pedido de registro do candidato, nos precisos termos do art. 5º da aludida Lei Complementar n. 5/70.

Na verdade, o Movimento Democrático Brasileiro ... (MDB), pelo seu Diretório Municipal, impugnou essa candidatura por ocasião do seu registro. Todavia, por ter sido apresentada fora do prazo legal, foi considerada intempestiva pela dra. Juíza Eleitoral, não tendo havido recurso desse despacho. Logo, é como se não tivesse havido a tal impugnação. A matéria não pode mais ser discutida, razão pela qual, adotando o parecer favorável do digno representante do Ministério Público com assento neste Tribunal.

Conheço do recurso e lhe dou provimento para, reformando a decisão recorrida, restabelecer o diploma do

candidato Cícero José da Rocha.

É o meu voto.

DECISÃO

Como consta da Ata, a decisão foi a seguinte: — Conhecemos do recurso e lhe deram provimento. Ordenamos o restabelecimento do diploma de Cícero José da Rocha. Pronunciamento unânime. Acompanharam o relator os Exmos. Srs. Drs. Des. Edgar Lassance Cunha, revisor, e os Juizes Stéleo Bruno dos Santos Menezes, Raimundo das Chagas, Diniz Lopes Ferreira e Laércio Dias Franco.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Dr. Des. Antonio Koury.

Esteve presente o Exmo. Sr. Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional da República.

ACÓRDÃO N. 9.288

Classe VI  
Proc. n. 186

Recurso contra expedição de diploma. Inelegibilidade do art. 1º § 1º, letra "b", da Lei Complementar n. 5, de 29 de abril de 1970. Preclusa a matéria se não arguida por ocasião do pedido de registro do candidato. Recurso provido.

Vistos, etc.

Resolvem os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em conhecer do recurso e lhe dar provimento, a fim de restabelecer o diploma de Cícero José da Rocha, Vereador à Câmara Municipal de Monte Alegre, na conformidade das notas precedentes e que ficam fazendo parte da decisão.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, Belém, Pa., em 14 de fevereiro de 1973.

aa) Antonio Koury — Presidente; José Anselmo de Figueiredo Santiago — Relator; Edgar Lassance Cunha; Raimundo das Chagas; Stéleo Bruno dos Santos Menezes; Diniz Ferreira; Laércio Dias Franco e Paulo Rúbio de Souza Meira — Procurador Regional.

# Diário da Assembléia

22 — ANO XX

BELEM — SÁBADO, 24 DE FEVEREIRO DE 1973

NUM. 1.775

Presidente: Dr. ARNALDO CORRÊA PRADO

PORTARIA N. 32 — DE 15  
DE FEVEREIRO DE 1973

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução n. 9 de 04.12.1972,

R E S O L V E :

a) CONSTITUIR, uma Comissão de Sindicância para apurar fatos veiculados por uma notícia do programa radiofônico de responsabilidade do Senhor Ivo Silva, da Rádio Marajoara, acerca de que a Assembléia Legislativa estaria mandando liberar Cento e Cinquenta (150) refeições diárias a seus funcionários, que, após almoçarem retiram-se para suas residências, desprezando os trabalhos que lhes foram confiados;

b) DESIGNAR os funcionários José de Ribamar Alvim Soares, Secretário Legislativo, José Araujo de Figueiredo e Maria Elisa Viana, Consultores Técnicos Legislativos e José Maria de Souza Martínez, Diretor de Comunicações, para, sob a presidência do primeiro, funcionarem na Comissão de Sindicância instaurada no item antecedente.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 15 de fevereiro de 1973.

Deputado Arnaldo Prado  
— Presidente —

Deputado José Elias Emin  
1o. Secretário

Deputado Victor Paz  
2o. Secretário

(G. Reg. n. 538)

PORTARIA N. 33 — DE 15  
DE FEVEREIRO DE 1973

O Exmo. Sr. Deputado José Elias Emin, 1o. Secretário em exercício da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DETERMINAR, que a funcionária Sílvia Guimarães de Lima, Chefe de "Serviço de Controle e Registro", responde pela Diretoria do Pessoal desta Assembléia, nos impedimentos eventuais da titular Ruth Gutterres Monteiro do Nascimento.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do 1o. Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 15 de fevereiro de 1973.

Deputado José Elias Emin  
1o. Secretário, em exercício

(G. Reg. n. 538)

PORTARIA N. 34 — DE 15  
DE FEVEREIRO DE 1973

O Exmo. Sr. Deputado José Elias Emin, 1o. Secretário, em exercício da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições le-

gais,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o funcionário Othoniel Estumano de Moraes, ocupante do cargo de "Auxiliar de Portaria" desta Assembléia, para servir no Gabinete da Liderança da Minoria, a partir de 15.02.73 até ulterior deliberação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do 1o. Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 15 de fevereiro de 1973.

Deputado José Elias Emin  
1o. Secretário, em exercício

(G. Reg. n. 538)

PORTARIA N. 35 — DE 15  
DE FEVEREIRO DE 1973

O Exmo. Sr. Deputado José Elias Emin, 1o. Secretário em exercício da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER, de acordo com o art. 90 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios) ao funcionário José Araujo da Silva, ocupante do cargo de "Auxiliar de Bibliotecário", quinze (15) dias de férias regulamentares a partir de 14.02 a 28.02.1973, correspondente ao exercício de 1972.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do 1o. Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 15 de fevereiro de 1973.

Deputado José Elias Emin  
1o. Secretário, em exercício

(G. Reg. n. 538)

PORTARIA N. 36 — DE 19  
DE FEVEREIRO DE 1973

O Exmo. Sr. Deputado José Elias Emin, 1o. Secretário em exercício da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

a) Fazer cessar os efeitos da Portaria n. 83/72 que designou o funcionário Raimundo Roberto Dias Pacheco, para supervisionar e retirar diariamente os Cartões do Relógio de Ponto;

b) Determinar que a partir desta data o serviço acima mencionado passe a ser executado pelo Sr. Arodi Pereira da Costa.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do 1o. Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 19 de fevereiro de 1973.

Deputado José Elias Emin  
1o. Secretário, em exercício

(G. Reg. n. 539)

# Tribunal de Contas

BELEM — SABADO, 24 DE FEVEREIRO DE 1973

23

Presidente: — Dr. ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

**RESOLUÇÃO N. 5.152**  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 06 de fevereiro de 1973.

Considerando a solicitação da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro, Juíza deste Tribunal (Documento protocolado sob o n. 00612, de 06.02.73).

**R E S O L V E :**

Conceder a Excelentíssima Senhora Conselheira Eva Andersen Pinheiro, quinze (15) dias de licença, para atender à pessoa da família, a contar de 06 de fevereiro do ano em curso.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de fevereiro de 1973.

*Elias Naif Daibes Hamouche*  
Conselheiro Presidente  
*Mário Nepomuceno de Sousa*  
*Sebastião Santos de Santana*  
*Emílio Uchôa Lopes Martins*  
*José Maria de Azevedo Barbosa*

(G. Reg. n. 526)

**RESOLUÇÃO N. 5.153**  
*Processos ns. 25.778 e 25.821*

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de fevereiro de 1973.

Considerando os despachos favoráveis exarados nos autos dos processos ns. 25.778 e 25.821, pelo Exmo. Sr. Conselheiro *Emílio Uchôa Lopes Martins* — Relator

**R E S O L V E :**

Unanimemente, deferir os cadastramentos abaixo identificados:

Processo n. 25.778 — Contrato de prestação de serviços, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a firma Frinorte Engenharia Ltda., para prestar assistência técnica e manutenção de Ar Condicionado Central no referido Tribunal.

Processo n. 25.821 — Contrato de prestação de serviços, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a firma T. S. Nóbrega, para prestar assistência técnica e manutenção, bem como a efetuar a higienização em dois centros telefônicos e sessenta e seis (66) aparelhos de telefonia, instalados no prédio-sede desta. Corte de Contas.

Sala das Sessões do Tribu-

nal de Contas do Estado do Pará, em 09 de fevereiro de 1973.

*Mário Nepomuceno de Sousa*  
Conselheiro Presidente item VI — Art. 10 do R.I.  
*Emílio Uchôa Lopes Martins*  
— Relator —

*Sebastião Santos de Santana*  
*José Maria de Azevedo Barbosa*

*Antonio Erlindo Braga*  
Auditor convocado para completar o quorum

Fui presente: — Dr. Hildeberto Mendes Bitar — Sub-Procurador.

(G. Reg. n. 526)

**RESOLUÇÃO N. 5.154**  
*(Processo n. 25.780)*

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de fevereiro de 1973.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro *José Maria de Azevedo Barbosa* — Relator.

**R E S O L V E :**

Unanimemente, deferir o cadastramento da Renovação de Contrato de Prestação de Serviço, que entre si fazem o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a Senhora *Darci Ferreira da Silva Sant'Anna*, para desempenhar a função de Assessor de Conselheiro desta Corte de Contas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de fevereiro de 1973.

*Emílio Uchôa Lopes Martins*  
Vice-Presidente no exercício da Presidência

*José Maria de Azevedo Barbosa*

— Relator —

*Mário Nepomuceno de Sousa*  
*Antonio Erlindo Braga*  
Auditor convocado para completar o quorum

Fui presente: — Dr. Hildeberto Mendes Bitar — Sub-Procurador.

(G. Reg. n. 526)

**RESOLUÇÃO N. 5.155**  
*(Processos ns. 25.582 e 25.748)*

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de fevereiro de 1973.

Considerando os despachos favoráveis exarados nos autos dos processos ns. 25.582 e 25.748, pelo Exmo. Sr. Conselheiro *José Maria de Azevedo Barbosa* — Relator.

**R E S O L V E :**

Unanimemente, deferir os cadastramentos abaixo indicados:

Processo n. 25.582 — Lei n. 282/72, de 14.11.72, que concede aumento de vencimentos aos funcionários municipais e inativos da Prefeitura Municipal de Inhangapi.

Processo n. 25.748 — Lei n. 477, de 30.11.72, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) e 20% (vinte por cento) aos funcionários do quadro e inativos da Prefeitura Municipal de Maracanã.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de fevereiro de 1973.

*Emílio Uchôa Lopes Martins*  
Vice-Presidente no exercício da Presidência

*José Maria de Azevedo Barbosa*

— Relator —

*Sebastião Santos de Santana*  
*Mário Nepomuceno de Sousa*  
*Antonio Erlindo Braga*

Auditor convocado para completar o quorum Regimental

Fui presente: — Dr. Hildeberto Mendes Bitar — Sub-Procurador.

(G. Reg. n. 526)

**RESOLUÇÃO N. 5.156**  
*(Processo n. 25.795)*

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de fevereiro de 1973.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro *Sebastião Santos de Santana* — Relator.

**R E S O L V E :**

Unanimemente, deferir o cadastramento do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará e o Sr. *Júlio Bastos da Veiga*, para assessoramento Técnico-Contábil na referida Prefeitura.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de fevereiro de 1973.

*Emílio Uchôa Lopes Martins*  
Vice-Presidente no exercício da Presidência

*Sebastião Santos de Santana*  
*Mário Nepomuceno de Sousa*  
*José Maria de Azevedo Barbosa*

*Antonio Erlindo Braga*  
Auditor convocado para com-

pletar o quorum Regimental  
Fui presente: — Dr. Hildeberto Mendes Bitar — Sub-Procurador.

(G. Reg. n. 526)

**RESOLUÇÃO N. 5.157**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de fevereiro de 1973.

**R E S O L V E :**

Unanimemente, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores:

*José Casemiro Ribeiro* — Coletor Estadual, lotado no Município de Cametá.

*Gregório Batista Wanzeler* — Escrivão Estadual, lotado no Município de Cametá.

*Claudio Barreiros Ribeiro* — Guarda Fiscal, lotado no Município de Cametá.

*Oliveiro Filgueira Valente* — Guarda Fiscal, lotado no Município de Cametá.

*José da Silva Fernandes* — Guarda, lotado na Coletoria do Município de Gurupá.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de fevereiro de 1973.

*Emílio Uchôa Lopes Martins*  
Vice-Presidente no exercício da Presidência

*Mário Nepomuceno de Sousa*  
*Sebastião Santos de Santana*  
*José Maria de Azevedo Barbosa*

**RESOLUÇÃO N. 5.158**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de fevereiro de 1973.

Considerando a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício n. 291/73, de 06.02.73, Documento protocolado sob o n. 00667, de 07.02.1973).

**R E S O L V E :**

Unanimemente, conceder a funcionária *Helena Hosannah Franco de Castro*, Diretora da Divisão de Taquigrafia deste Tribunal, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei n. 749, de 24.12.1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado) a contar de 19.01.1973.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de fevereiro de 1973.

*Emílio Uchôa Lopes Martins*  
Vice-Presidente no exercício

da Presidência  
Mário Nepomuceno de Sousa  
Sebastião Santos de Santana  
José Maria de Azevedo Bar-  
bosa  
(G. Reg. n. 526)

## RESOLUÇÃO N. 5.159

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de fevereiro de 1973.

Considerando a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício n. 291, de 06.02.1973, (Documento protocolado sob o n. 00667, de 07.02.1973.

## RESOLVE:

Unanimemente, conceder a funcionária Raimunda Alves Marinho, Servente deste Tribunal, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), a contar de 03.01.1973.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de fevereiro de 1973.

Emílio Uchôa Lopes Martins  
Vice-Presidente no exercício  
da Presidência  
Mário Nepomuceno de Sousa  
Sebastião Santos de Santana  
José Maria de Azevedo Bar-  
bosa  
(G. Reg. n. 526)

ACÓRDÃO N. 8.502  
(Processo n. 25.676)

Requerente: — Sr. Gen. Agostinho Monteiro Filho, Presidente da Associação Rural da Pecuária do Pará.

Relator: — Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Gen. Agostinho Monteiro Filho, Presidente da Associação Rural da Pecuária do Pará, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1972, a conta da verba: Executivo,

Secretaria de Estado da Fazenda, Gabinete do Secretário, Atividades Assistenciais a Cargo de Instituições Privadas, Despesas Correntes, Transferências Correntes Subvenções Sociais, para a VII Exposição Feira Pecuária do Estado do Pará, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Gen. Agostinho Monteiro Filho, Presidente da Associação Rural da Pecuária do Pará, referente ao emprego da importância de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1972, para a VII Exposição Feira Pecuária do Estado do Pará.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de fevereiro de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche  
Conselheiro Presidente  
Sebastião Santos de Santana  
— Relator

Mário Nepomuceno de Sousa  
(Impedido de votar)

Eva Andersen Pinheiro  
Emílio Uchôa Lopes Martins  
José Maria de Azevedo Bar-  
bosa

Fui Presente: — Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Sub-Procurador.

(G. Reg. — n. 379)

## ACÓRDÃO N. 8.503

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de fevereiro de 1973.

CONSIDERANDO a solicitação (documento protocolado sob o n. 00384, em ..... 25.01.73), constante de Ata n. 1.824a, de 02 de fevereiro de 1973, do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, determinar seja contado em dobro, para efeito de aposentadoria e adicional, o tempo de 30 (trinta) dias relativos aos períodos de férias dos exercícios de 1970, 1971 e 1972, que não foram gozados. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de fevereiro de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche  
Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa  
Sebastião Santos de Santana  
Eva Andersen Pinheiro  
Emílio Uchôa Lopes Martins  
José Maria de Azevedo Bar-  
bosa  
(G. Reg. — n. 379)

ACÓRDÃO N. 8.504  
(Processo n. 25.671)

Requerente: — Sr. Alfredo Ribeiro Bastos Filho, Prefeito Municipal de Colares.

Relator: — Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Alfredo Ribeiro Bastos Filho, Prefeito Municipal de Colares, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 23.811,00 (Vinte e Três

Mil Oitocentos e Onze Cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1972, a conta da verba: Secretaria de Estado da Fazenda, Transferências Correntes, Subvenções Sociais, para a aquisição de um grupo gerador de energia elétrica, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Alfredo Ribeiro Bastos Filho, Prefeito Municipal de Colares, referente ao emprego da importância de Cr\$ 23.811,00 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Onze Cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1972, para a aquisição de um grupo gerador de energia elétrica.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de fevereiro de 1973.

Sebastião Santos de Santana  
— Relator —

Elias Naif Daibes Hamouche  
Conselheiro Presidente  
Mário Nepomuceno de Sousa  
Emílio Uchôa Lopes Martins  
José Maria de Azevedo Bar-  
bosa

Fui presente: — Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Sub-Procurador.

(G. Reg. n. 526)

## CONSTITUIÇÃO DO ESTADO

## DO PARÁ

OPUSCULO A VENDA NO ARQUIVO  
DA IMPRENSA OFICIAL

Preço: Cr\$ 6,00